



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 051/2019 **PROCESSO N° 020/2019**

1. PREÂMBULO:

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2019 – COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP nos termos da Lei Complementar 123/2006.

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: **26/11/2019**, Horário: **09h30min**, Endereço: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78.790-000, Bairro: Centro – **Setor de Licitações**.

1.4. Na data, horário e local indicado acima terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s), como também, a entrega dos envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação o prazo de tolerância será de 15 minutos.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo de tolerância estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município de Pedra Preta, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. FUNDAMENTO LEGAL: O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da **Chefe do Departamento de Licitação a Sr.ª PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**, designada pela Portaria n.º 445/2019 de 19 de Agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **LUCAS CALDEIRA DE ABREU**, para tanto nomeados Comissão designada pela Portaria n.º 449/2019 de 22 de Agosto de 2019, no horário e dia designados.

1.7. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site www.pedrapreta.mt.gov.br, opção "Licitação", bem como, está disponível na Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78.790-000, Bairro: Centro, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 13h00 às 17h00** CPL – Setor de Licitações/ Contratos.

1.8. Sem prejuízo das publicações necessárias, quaisquer alterações, modificações, esclarecimentos ou informações referentes ao edital em questão, **estarão disponíveis no site supracitado**, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pedra Preta – MT**, conforme quantidades e especificações em anexo a este Edital.

2.2. A licitação é dividida em itens, conforme **anexo itens do pregão**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 124/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, do estabelecido no Decreto Municipal 124/2019.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, do estabelecido no Decreto Municipal 124/2019.

2.3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital e seus anexos na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida pelo Município de Pedra Preta às licitantes nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Preta;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa em situação irregular com o fisco do Município de Pedra Preta;

3.3.7. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.8. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.3.9. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer – juntamente com a documentação original – suas respectivas fotocópias, e caso não estejam autenticadas, a autenticação será ser feita pelo (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio, mediante comparação com os documentos originais;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.6. Justificativa para a vedação do item 3.3.1: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 3.3.1 do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo (a) Pregoeiro (a).

4.2. Indispensavelmente, deverão apresentar documento oficial com foto, acompanhado de **procuração pública ou particular, ou** ainda, **carta de credenciamento (conforme modelo anexo)**, conferindo-lhes poderes **para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistir ou interpor recursos, como também, praticar todos os demais atos pertinentes a certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.**

4.3. Se proprietário, sócio ou assemblado da empresa, além do documento oficial com foto, deve apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria.

OBSERVAÇÕES:

a) Se o **credenciamento** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento de mandato deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
b) Se o **credenciamento** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

c) O sócio-gerente, o administrador eleito ou o proprietário ou assemblado estão dispensados da apresentação de carta de credenciamento ou de procuração.

4.4. No ato do credenciamento a licitante deverá apresentar, ainda, podendo ser de forma conjunta:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento as Condições de Habilitação (Conforme Modelo Anexo);

b) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 **emitida pelo contador da empresa** (conforme modelo anexo) acompanhada da **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), sob pena de não usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

Observação: A certidão ou declaração emitida pela junta comercial **deverá ser expedida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação", **sob pena de não aceitabilidade. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

4.4.1. Caso a proponente não apresente, ou, apresente de forma incorreta a declaração do **item 4.4. - b)**, não inabilitará o licitante, mas a empresa perderá os benefícios da Lei 123-2006.

4.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa, que não esteja disputando o mesmo Item.

4.6. A ausência do representante em qualquer momento da sessão não importará na imediata exclusão da respectiva credenciada, porém dependendo do momento da ausência do representante do certame a empresa ficará sem lavrar em ata seus questionamentos, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.7. A licitante que não apresentar os documentos para credenciamento do representante ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.8. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

4.8.1. Caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento, tais como: (estatuto, contrato social, entre outros), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope da "Proposta de Preços" ou da "Habilitação Jurídica", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.8.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante fotocopiar documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

4.8.3. O (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

4.8.4. Os documentos de CREDENCIAMENTO **deverão ser entregues a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).**

4.8.5. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência aos direitos das etapas de lances, negociação e recursos.

4.8.6. Iniciado a sessão durante a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes no prazo de 15 min, após o prazo de tolerância, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Encerrada a fase de credenciamento, será declarada aberta a sessão pública pelo (a) Pregoeiro (a); neste momento, se o (s) representante (s) da (s) licitante (s) desejarem, devem vistar os fechos dos envelopes que contém a proposta de preços, como também, o envelope que contém os documentos de habilitação; posteriormente rubricam todas as folhas da (s) proposta (s).

5.2. Identificação do **envelope** contendo a (s) **Proposta (s) de Preços** e envelope contendo os **Documentos para Habilitação** ambos deverão serem apresentados fechados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019 RAZÃO SOCIAL, N.º DO CNPJ DO LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL	ENVELOPE N.º02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019 RAZÃO SOCIAL, N.º DO CNPJ DO LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL.
---	--

5.3. Ato contínuo, será aberto o **Envelope n.º 01 Contendo a (s) Proposta (s) de Preços** - e, após a fase de lances/negociação, e classificada a proposta mais vantajosa, será aberto o **Envelope n.º 02 Contendo os Documentos de Habilitação**, atendidas às exigências editalícias será declarado o vencedor.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via datilografada ou impressa, conforme especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência dos Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital e seus anexos, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1 Para cada item ofertado **deverá ser apresentado uma proposta, individualizado, em cada proposta poderá conter mais de um item, desde que fique nítido seus o numero do item, código, quantidade, marcar, valor unitário e valor total, tanto numérico como por extenso.** Após a elaboração das propostas item a item, inseri-las em **envelope único.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da licitante ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão 023/2019, o n.º do item ofertado, marca do produto (quando se tratar de aquisição), razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.3. Deve constar na proposta de preços discriminação clara, completa e detalhada do (s) produto (s) e/ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo VI – Termo de Referência dos Itens do Pregão;

6.4. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário poderá ser composto com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.4.1. Caso seja apresentado preço no valor total com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o (a) Pregoeiro (a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.4.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.4.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não são obrigados, **apresentar preços para todos os itens.**

6.4.4. Será aceito somente um valor para cada item

6.4.5. A licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais itens.

6.5. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita oferta de produtos/serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo do Pregão deste Edital.

6.11. O prazo de entrega dos serviços licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas na minuta de contrato.

6.12. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.15. O (A) Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.16. As especificações e características detalhadas do objeto licitado, deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que ao Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 31. “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro;” (grifo nosso)

6.17. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observando-se os seguintes requisitos: prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, somente o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão participar da fase de lances.

7.4. Caso não haja pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), participarem da fase de lances.

7.5. O (A) Pregoeiro (a) convidará os licitantes classificados, de forma individual, a apresentar lances verbais, de maneira sequencial, partindo do autor da proposta classificada de maior preço, seguindo em ordem decrescente de valor em relação aos demais licitantes.

7.5.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando o licitante for convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.6. Encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.7. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.8. Para efeito do disposto no subitem 7.6, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte, e as sociedades cooperativas, melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.8.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte e equiparados que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiramente, apresentará nova oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.8.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.9. A condição prevista no subitem **7.6**, será aplicada somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas.

7.10. Caso não seja aplicado o disposto no subitem 7.6, encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceita a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação jurídica da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.14. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. OUTRA COMPROVAÇÃO:

8.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará).

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Comprovante de regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.3.2.1. Comprovante de Regularidade perante a Previdência Social (INSS).

8.3.3. Comprovante de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Comprovante de regularidade de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Comprovante de regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

8.3.6. Comprovante de regularidade de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

OBSERVAÇÃO: As microempresas, empresas de pequeno porte, e as sociedades cooperativas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, §1º LC 123/2006).

b) A prorrogação do prazo prevista na alínea “a”, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.4. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE, A COMISSÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

8.4.1. Cadastro de Licitantes Inidôneas do Tribunal de Contas da União, (www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitante-inidoneas/);

8.4.2. Cadastro das Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas do Mato Grosso (www.jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477);

8.4.3. Cadastro da Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.improbidade_adm/consultar_requerido.php).

OBS: Os cadastros supracitados corresponde a bancos de informações mantidos pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Controladoria-Geral da União e Conselho Nacional de Condenações que tem como objetivo consolidar a relação das empresas que sofreram sanções pelos órgãos e entidades da Administração Pública das diversas esferas federativas, os licitantes que estiverem em algum desses cadastros automaticamente estão proibidos de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. DA COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

8.5.1. Declaração nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

8.6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ELENCADOS PARA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.6.1. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.6.2. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou servidor público.

8.7. O Pregoeiro e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados, extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

8.8.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.8.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.5. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo se a situação fática recomendar.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, no endereço constante neste Edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município previstos na minuta de contrato.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente (Prefeito Municipal), após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. A homologação do presente certame compete ao Prefeito Municipal, o que ocorrerá logo após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO:

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado o Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata de Registro de Preço), conforme artigo 62 da lei 8666/93.

12.2. A Administração convocará o adjudicatário para assinar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.3. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, o instrumento contratual, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação. Caso não seja comprovada a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.6. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

13. AS CONDIÇÕES DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ESTÃO PREVISTAS NA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. Previsto na minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência na minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato.

17. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Se recusar de efetivar a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo; considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.8. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.2. A aplicação da sanção prevista no item **19.1** realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Pedra Preta-MT.

17.4. As sanções por infrações praticadas no decorrer da execução contratual estão previstas na minuta do contrato.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL:

18.1. De acordo com o art.41, § 1º, das Leis de Licitações, *Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.*

18.2. Até **02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital e seus Anexos. As impugnações deverão ser **protocolizadas no setor de Protocolo Central** da Prefeitura Municipal de Pedra Preta ao (a) Pregoeiro (a), no endereço indicado no preâmbulo deste ato convocatório.

18.3. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mail indicado neste Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

19.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro através do site oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

19.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, os prazos serão reabertos, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

19.13. O Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pedrapreta.mt.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos em dias úteis, no endereço e horário indicado no preâmbulo deste edital; no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Pedra Preta, por mais privilegiado que outro seja.

20. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

20.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

20.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006. (Modelo para as empresas beneficiadas pela lei 123/2006);

20.3. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (Modelo para as demais empresas);

20.4. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (Modelo para todas as empresas);

20.5. ANEXO IV: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

20.6. ANEXO V: MINUTA DE CONTRATO;

20.7. ANEXO VI: TERMO DE REFERENCIA;

20.8. ANEXO VII: ANEXO PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS;

20.9. ANEXO VIII: FORMAÇÃO DOS VALORES.

Pedra Preta-MT, 06 de Novembro de 2019.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 051/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Registro de Preços Tipo: Menor Preço por item.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____
Tel Fax: (_____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (_____) _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Valor Total do Item (em algarismo e por extenso).

*** Observações: inserir todas as propostas por item conforme modelo acima, no envelope n.º01.**

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no, edital e anexos, bem como do local de execução ou entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Pedra Preta, consoante fixado, no contrato, na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 – Declaramos que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos.

4 – Declaramos que possuímos total capacidade técnica para atendermos ao objeto solicitado.

5 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.

6 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

7 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

MODELO AOS PROPONENTES BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/2006

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 051/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declara como nosso representante legal** na Licitação em referência, o (a) Sr. (a) _____, com poderes para rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. **(No caso de indicar representante).**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Não foi declarada inidônea junto ao município de Pedra Preta;
- b) Não está suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Preta;
- c) Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital. Declara que, os serviços ofertados, serão realizados em conformidade com as exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpri plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. **(Emitida pelo contador da empresa devidamente acompanhada da certidão ou declaração simplificada expedida pela Junta Comercial)**

Por ser verdade assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da empresa
(nome completo e função na empresa RG E CPF CNPJ da empresa.

Assinatura do Contador da Empresa
(nome completo e carimbo CRC)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL.

MODELO PARA AS DEMAIS EMPRESAS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 051/2019 – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declara como nosso representante legal** na Licitação em referência, o (a) Sr. (a) _____, com poderes para rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. **(No caso de indicar representante).**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Não foi declarada inidônea junto ao município de Pedra Preta;
- b) Não está suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Preta;
- c) Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital. Declara que, os produtos/serviços ofertados, serão entregues em conformidade com as exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpri plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos.

Por ser verdade assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da empresa
(nome completo e função na empresa RG E CPF CNPJ da empresa).

Observação: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. **(Exigências para todos participantes).**

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV: MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 051/2019.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito xxxxxxxxxxxx, Sr., brasileiro, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº xxxxx SSP/MT e CPF nº xxxxxx, doravante denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pedra Preta – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

- 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

- 3.1. Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por Item, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM 01 XXXXXXXX						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
Valor Total R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						
Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX.						
Endereço: Av. XXXXXXXXXXXX nº XXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX-MT.						
Telefone: (XX) XXXX-XXXX, Celular: (XX) XXXX-XXX, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.						
Representante Legal: XXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX-X-SSP/XX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX						

4. VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos registrados através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação e emissão de Nota de Empenho.

5.1.1. Número da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.1.2. Quantidade do produto;
- 5.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 5.1.4. Local e hora de entrega;
- 5.1.5. Do recebimento;
- 5.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 5.1.7. Valor;
- 5.1.8. Condições de pagamento;
- 5.1.9. Penalidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 6.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT., XX de XXXXX de 2019

Prefeito Municipal
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX .
Nome Completo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Rep. Legal do Fornecedor Registrado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXXXXX, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº XXXXXX SSP/MT e CPF nº XXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **XXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL nº.049/2019, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

- 1.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019;
- 1.2. Proposta de Preço readequada da CONTRATADA;
- 1.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pedra Preta – MT.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução, na forma da Lei, será o de execução indireta, na modalidade por preço Global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

4.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas, constantes nos documentos da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos serviços por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outra empresa para fazer a prestação dos serviços, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Educação do Município de Pedra Preta;

5.12 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja feito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.13 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

5.14 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Presente Contrato;

5.15 - A Prefeitura Municipal de Pedra Preta caberá a fiscalização da execução do contrato. Para tanto, será nomeado no mínimo um fiscal que terá poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

5.16 - Recebimento Dos Materiais/Serviços:

5.16.1 - Os serviços/materiais serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;

5.16.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.16.3 - O Município de Pedra Preta/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.17 - São obrigações da empresa contratada:

5.17.1 - Fornecer o transporte dos materiais, ferramentas, equipamentos e seu pessoal até os locais da execução dos serviços;

5.17.2 - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

5.17.3 - Os serviços desta licitação deverão ser realizados nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.17.4 - Pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.17.5 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.5 A CONTRATADA deverá:

- a)** comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos serviços solicitados, que deverá ser solucionado em dois dias, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- b)** Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos os objetos alocados deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- c)** Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a CONTRATANTE, para o fluxo operacional dos objetos deste CONTRATO;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

5.6 Das responsabilidades da contratada as seguintes obrigações:

- a)** Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b)** Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- c)** Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- d)** Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- e)** Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- f)** Não será permitida a terceirização dos serviços, sob pena de rescisão imediata do Contrato.
- g)** Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

5.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a)** Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b)** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor do contratado ou não cumprir horários, quando será caracterizada inexecução total do contrato;
- c)** Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, pela inadimplência além do prazo acima citado;
- d)** Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

5.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos serviços efetuados pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7.1. O gestor do contrato (Secretário Geral de Coordenação Administrativa) deverá nomear, via Portaria Interna e publicar na AMM, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contrato, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pelo contratado será condicionado à apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº21/2014)

6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2004.339039.0000
03.001.04.122.0003.2010.339030.0000
03.001.04.122.0005.2012.339030.0000
03.001.04.122.0002.2140.339030.0000
03.001.14.422.0005.2146.339030.0000
03.001.04.122.0002.2159.339030.0000
04.001.04.129.0007.2017.339030.0000
05.001.04.122.0011.2021.339030.0000
05.001.15.122.0039.2090.339030.0000
06.001.20.122.0037.2088.339030.0000
07.001.12.361.0013.2029.339030.0000
07.001.12.365.0014.2034.339030.0000
07.001.12.364.0017.2116.339030.0000
07.001.12.122.0015.2139.339030.0000
07.001.12.306.0014.2224.339030.0000
07.001.12.306.0014.2225.339030.0000
07.001.12.306.0014.2226.339030.0000
08.001.08.243.0026.2064.339030.0000
08.001.08.244.0030.2073.339030.0000
08.001.08.244.0030.2075.339030.0000
08.001.08.243.0026.2152.339030.0000
08.001.08.244.0030.2163.339030.0000
08.001.08.243.0026.2255.339030.0000
08.001.16.482.0031.2256.339030.0000
09.001.13.392.0034.2080.339030.0000
09.001.27.122.0036.2085.339030.0000
11.001.10.302.0020.2050.339030.0000
11.001.10.122.0024.2229.339030.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.002.10.301.0019.2048.339030.0000
11.002.10.301.0019.2049.339030.0000
11.002.10.122.0024.2062.339030.0000
11.002.10.301.0018.2165.339030.0000
11.002.10.302.0024.2210.339030.0000
11.002.10.302.0024.2254.339030.0000
12.001.18.541.0054.2212.339030.0000

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor dos itens do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura;

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 180, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da Secretaria Municipal solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação”.

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 8.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelos Secretários responsáveis pelas Secretarias solicitantes;

8.7. As Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.

8.8. O Município de Pedra Preta-MT, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. O valor do contrato poderá ser **revisado** (acréscimos ou decréscimos) nos casos previsto no artigo 65, II, "d" da lei 8666/93, a pedido do interessado, mediante a análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca - a oneração da equação econômica do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2. Mediante pedido do interessado, o valor do contrato poderá ser reajustado, pelo IGP-M, a cada 12 meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso. Não se aplica esse critério de reajuste aos contratos de prestação de serviço com fornecimento exclusivo de mão de obra.

9.3. À pedido do interessado, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajuste do valor do contrato se dará a cada 12 meses, contados da apresentação da proposta ou do último reajuste, mediante a análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca - a oneração da equação econômica do contrato.

9.9. DEFINIÇÃO de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

a) Serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.).

b) Serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

11.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

11.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

11.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência.

12.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei 8666/93:

12.2.1. Advertência;

- a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;
- b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

12.2.2. Multa de Mora;

- a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.
- b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- c) O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.

e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.

12.2.3. Multa por inadimplemento total ou parcial

a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.

b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.

c) A inexecução total do contrato sujeitará a contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.

d) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.

e) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

12.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente.

12.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

13.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

14.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 124/2019 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

14.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

14.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente registrada.

14.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

15.1. DAS ALTERAÇÕES:

15.1.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão e seus anexos da** Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Pedra Preta-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Pedra Preta-MT., ____ de _____ de 2019.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE REFERENCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pedra Preta – MT**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste Termo de Referência.

Tabela de especificações, quantitativos e preços de cada item:

Item	Qtd	Unidade	Cód.	Descrição	Méd. Vlr. Unit.	Méd. Valor Total
01 PREFERENCIAL ME/EPP	1680	KG	65565	ABOBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4,0300	6.770,40
02 PREFERENCIAL ME/EPP	640	KG	54446	ABÓBORA PAULISTA, VERDE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5,2200	3.340,80
03 PREFERENCIAL ME/EPP	300	PACOTE	34009	AÇAFRÃO EM PÓ, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com no mínimo de 70 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. AÇAFRÃO EM PÓ, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com no mínimo de 70 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. AÇAFRÃO EM PÓ, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com no mínimo de 70 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. AÇAFRÃO EM PÓ, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com no mínimo de 70 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,4900	1.347,00
04 PREFERENCIAL ME/EPP	210	UND		59315 - ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, SOLUVEL, SEM ACUCAR, COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINATO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, FONTE DE 11 VITAMINAS E 3 MINERAIS, EMBALAGEM CONTENDO 210GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL.	16,2400	3.410,40
05 AMPLA CONCORRENCIA	8820	PACOTE		65567 - AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇUCAR; EMBALAGEM DE 2,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	5,0400	44.452,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

06 PREFERENCIAL ME/EPP	140	PACOTE		56615 - AÇUCAR REFINADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 1,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	4,3900	614,60
07 PREFERENCIAL ME/EPP	140	FRASC	53354	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO POR EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO, CONSERVANTE E ÁGUA, SEM ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM FENILANINA, FRASCO COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA D	7,5000	1.050,00
08 PREFERENCIAL ME/EPP	2500	MAÇO	65569	ALFACE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4,4000	11.000,00
09 AMPLA CONCORRENCIA	2462	KG	32967	ALHO BRANCO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	26,2400	64.602,88
10 PREFERENCIAL ME/EPP	250	MAÇO	39090	ALMEIRAO	4,3600	1.090,00
11 PREFERENCIAL ME/EPP	1080	PACOTE	34950	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,8300	11.696,40
12 PREFERENCIAL ME/EPP	680	KG	35229	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,6200	4.501,60
13 PREFERENCIAL ME/EPP	180	KG	36966	APRESUNTADO BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	32,4600	5.842,80
14 PREFERENCIAL ME/EPP	1400	KG	41565	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16,9300	23.702,00
15 AMPLA CONCORRENCIA	9650	PACOTE	39096	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16,1400	155.751,00
16 PREFERENCIAL ME/EPP	110	KG	62193	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 170G, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	4,4600	490,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17 PREFERENCIAL ME/EPP	140	UND	34983	AZEITE DE OLIVA 500 ML, grau de acidez máximo de 0,5 % (em ácido aléico).	24,1400	3.379,60
18 PREFERENCIAL ME/EPP	350	UND	34929	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EM CONSERVA, DE 500G	13,1700	4.609,50
19 PREFERENCIAL ME/EPP	2230	UND	59324	BALAS MASTIGAVEIS - SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM COM700GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	9,6400	21.497,20
20 PREFERENCIAL ME/EPP	410	UND	41974	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, TIPO JUJUBA, PACOTE 1 KG, BALAS SORTIDAS SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. IGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTE, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	15,6900	6.432,90
21 AMPLA CONCORRENCIA	10405	KG	34964	BANANA MAÇÃ, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5,4900	57.123,45
22 AMPLA CONCORRENCIA	17800	KG	35244	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3,6500	64.970,00
23 PREFERENCIAL ME/EPP	2850	KG	36162	BANANA TERRA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	7,4100	21.118,50
24 PREFERENCIAL ME/EPP	300	KG	36160	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	3,8200	1.146,00
25 AMPLA CONCORRENCIA	6100	KG	36105	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5,6700	34.587,00
26 PREFERENCIAL ME/EPP	470	PACOT2	65573	BATATA PALHA, PACOTE COM 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	8,1400	3.825,80
27 PREFERENCIAL ME/EPP	970	KG	36992	BERINJELA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES,	5,0600	4.908,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA		
28 PREFERENCIAL ME/EPP	2410	KG	33375	BETERRABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	4,5900	11.061,90
29 PREFERENCIAL ME/EPP	210	KG	60848	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	28,6100	6.008,10
30 AMPLA CONCORRENCIA	4860	PACOTE	67654	BISCOITO, DOCE, TIPO MAISENA, COMPOSICAO BASICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	4,9800	24.202,80
31 PREFERENCIAL ME/EPP	1700	PACOTE	65575	BISCOITO, DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RECEITA TRADICIONAL, CROCANTE, LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	9,6500	16.405,00
32 AMPLA CONCORRENCIA	6080	PACOTE	41582	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM 800G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	9,7900	59.523,20
33 AMPLA CONCORRENCIA	965	KG	65577	BOLO RECHEADO CONFEITADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO ADEQUADO, TIPO PET, TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DA FABRICAÇÃO E TIMBRE DO FABRICANTE.	35,2100	33.977,65
34 AMPLA CONCORRENCIA	2500	KG	59535	BOLO SIMPLES DE FUBA, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDD, DE ACORDO COM RESOL 12/78 DA CNNPA, SENDO: EMBAL ACEIT PARA ENTREG SACO PLAST TRANSP. ETIQUETADO COM DESC. DO PROD PESO LIQUID1KG COM IDENT DE PESO, DATA FAB, VALIDD, UNIDD DE FORNECIM	17,9600	44.900,00
35 PREFERENCIAL ME/EPP	250	PACOTE	65579	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÂ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	40,2500	10.062,50
36 PREFERENCIAL ME/EPP	210	PACOTE	65580	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÂ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	39,7600	8.349,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

37 PREFERENCIAL ME/EPP	310	CAIXA	62181	BOMBOM SORTIDO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE PAPEL CRAFT, CONTEENDO APROX. 355GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	12,8800	3.992,80
38 PREFERENCIAL ME/EPP	500	KG	65582	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	12,2100	6.105,00
39 PREFERENCIAL ME/EPP	330	UND	65583	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	16,8500	5.560,50
40 AMPLA CONCORRENCIA	6985	PACOTE	41591	CAFE TORRADO E MOÍDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	11,5300	80.537,05
41 PREFERENCIAL ME/EPP	480	CAIXA6	65584	CALDO PARA CULINÁRIA, SABOR DE CARNE, EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 57 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,4600	1.660,80
42 PREFERENCIAL ME/EPP	480	CAIXA6	65585	CALDO PARA CULINÁRIA, SABOR DE GALINHA, EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 57 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,7900	1.819,20
43 AMPLA CONCORRENCIA	2100	PACOTE	35115	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	29,4400	61.824,00
44 PREFERENCIAL ME/EPP	680	KG	54272	CAQUI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	10,4200	7.085,60
45 PREFERENCIAL ME/EPP	1470	KG	65592	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, COSTELA, MAGRA, SERRADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 5X5 CM, AMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 04 A 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	13,3500	19.624,50
46 AMPLA CONCORRENCIA	1500	KG	65586	CARNE DE BOVINO CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	32,6500	48.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

47 AMPLA CONCORRENCIA	2350	KG	32953	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA. SEM OSSO, EM CUBOS OU EM ISCAS, SEM GORDURA. MARCA E CARIMBO OFIC. DE ACORDO COM O MINST DA AGRICULT.	16,1500	37.952,50
48 AMPLA CONCORRENCIA	21900	KG	65588	CARNE DE BOVINO RESFRIADA MOIDA, SEM CONDIMENTOS, COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEUROSSES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	15,6000	341.640,00
49 AMPLA CONCORRENCIA	1480	KG	65591	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISICÃO.	26,6200	39.397,60
50 PREFERENCIAL ME/EPP	600	KG	32512	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO, (COXÃO DURO) apresentação do produto conforme IN nº 83 de 21/11/2003 do MAPA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	22,3000	13.380,00
51 PREFERENCIAL ME/EPP	400	KG	65594	CARNE SUINA, TIPO BISTECA, EM BIFE	13,8700	5.548,00
52 AMPLA CONCORRENCIA	3885	KG		48170 - CEBOLA BRANCA, COM PALHA E CASCA PROTETORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	6,7000	26.029,50
53 PREFERENCIAL ME/EPP	2350	MAÇO	67477	CEBOLINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS VERDES ÍNTEGRAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES, FRESCAS, LIMPAS E BEM DESENVOLVIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUBSTANCIA TERROSA, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO DO MAÇO:120G.	3,0400	7.144,00
54 AMPLA CONCORRENCIA	4725	KG	67478	CENOURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	5,2600	24.853,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

55 PREFERENCIAL ME/EPP	2340	CAIXA	65597	CHA MATE, TOSTADO, EMBALAGEM COM 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	7,8100	18.275,40
56 PREFERENCIAL ME/EPP	3490	KG	34963	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5,1000	17.799,00
57 PREFERENCIAL ME/EPP	1900	PACOTE	46575	COCO RALADO, PURO SEM ADICAO DE AÇUCAR, PACOTE COM 100G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	5,7700	10.963,00
58 PREFERENCIAL ME/EPP	1150	MAÇO	67479	COENTRO, EM MAÇO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS, BRILHANTES E VIÇOSAS, FRESCAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO DO MAÇO: 120G.	5,3000	6.095,00
59 PREFERENCIAL ME/EPP	900	PACOTE	34927	COLORAU (COLORIFICO), EMBALAGEM COM MINIMO DE 500 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	7,3700	6.633,00
60 PREFERENCIAL ME/EPP	1950	MAÇO	67480	COUVE, TIPO MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COUVE, TIPO MANTEIGA, EM MAÇO, FOLHAS ÍNTEGRAS, BEM DESENVOLVIDAS, VIÇOSAS E LIMPAS. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO DO MAÇO: 20G	5,0600	9.867,00
61 PREFERENCIAL ME/EPP	430	UND	53351	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	12,8000	5.504,00
62 AMPLA CONCORRENCIA	8790	KG	65600	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO FIRME E SAUDÁVEL, SEM MANCHAS, COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM BANDEJAS DE 01 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	10,7300	94.316,70
63 PREFERENCIAL ME/EPP	1400	PACOTE	36109	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM CONTENDO 40 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	6,1300	8.582,00
64 PREFERENCIAL ME/EPP	2040	UND	35181	CREME DE LEITE LEVE, COM 17% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRAPACK, COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	3,7800	7.711,20
65 PREFERENCIAL ME/EPP	2000	PACOTE	35235	ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	2,0700	4.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

66 PREFERENCIAL ME/EPP	1160	LATA	59547	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFURROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,1400	3.642,40
67 PREFERENCIAL ME/EPP	3400	LATA	65606	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVADORES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, COMPOSTO POR TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM CONTENDO 340 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFURROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	5,0000	17.000,00
68 PREFERENCIAL ME/EPP	875	PACOTE	65608	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	7,2000	6.300,00
69 PREFERENCIAL ME/EPP	750	KG	35114	FARINHA DE MILHO, GRUPO SECA, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ELABORADA A PARTIR DE GRAOS DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	7,6400	5.730,00
70 PREFERENCIAL ME/EPP	4015	PACOTE	39693	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4,1200	16.541,80
71 AMPLA CONCORRÊNCIA	6835	PACOTE	53352	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,5900	45.042,65
72 PREFERENCIAL ME/EPP	1330	KG	59305	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	7,0800	9.416,40
73 PREFERENCIAL ME/EPP	1100	POTE	67738	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1,8100	1.991,00
74 PREFERENCIAL ME/EPP	1920	UND	57453	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 250GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	6,8400	13.132,80
75 PREFERENCIAL ME/EPP	700	PACOTE	54278	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM CONTENDO 5 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3,8700	2.709,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

76 AMPLA CONCORRENCIA	3485	KG	57461	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR FRANGO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE E VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVERÁ CONTER ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO OU FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PENAS E/ OU PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.	9,7900	34.118,15
77 PREFERENCIAL ME/EPP	1410	PACOTE	59548	FUBA DE MILHO, ESPECIAL, PACOTE COM 500GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	4,8100	6.782,10
78 PREFERENCIAL ME/EPP	630	CAIXA	59320	GELATINA DIET EM PÓ SABORES DIVERSOS ISENTA DE AÇUCAR/SACAROSE COMP BASICAMENTE DE GELATINA, MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 12GR, COM IDENTIF DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.C/ REGISTRO	2,5900	1.631,70
79 PREFERENCIAL ME/EPP	950	POTE17	62195	IOGURTE SABOR NATURAL OU DE AMEIXA SEM LACTOSE, CONSISTENCIA FIRME, DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO, EMBALAGEM TIPO COPO COM 170G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	5,3100	5.044,50
80 PREFERENCIAL ME/EPP	300	KG	65614	JILÓ, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRES DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO.	5,3700	1.611,00
81 AMPLA CONCORRENCIA	14900	KG	42889	LARANJA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3,0200	44.998,00
82 PREFERENCIAL ME/EPP	1500	UND	34018	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	5,0900	7.635,00
83 PREFERENCIAL ME/EPP	1670	LTS	41586	LEITE DE VACA DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,9000	8.183,00
84 PREFERENCIAL ME/EPP	2765	LTS	42857	LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO C PASTEURIZADO, RESFRIADO, MBALAGEM POLIETILENO OPACO COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E CONTEÚDO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO QUATRO DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,3000	11.889,50
85 AMPLA CONCORRENCIA	27380	LTS	34885	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	5,2000	142.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

86 PREFERENCIAL ME/EPP	600	UND	65617	LEITE EM PÓ I: COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LACITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS, VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E I-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400G	39,1300	23.478,00
87 AMPLA CONCORRENCIA	4000	LATA	65618	LEITE EM PÓ II: COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LACITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS, VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E I-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400G	44,1700	176.680,00
88 PREFERENCIAL ME/EPP	1710	LTS	57447	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPA CONTENDO 1000ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO/ CONTEÚDO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,5900	18.108,90
89 PREFERENCIAL ME/EPP	740	KG	57459	LINGUIÇA DE FRANGO, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99 OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	25,2300	18.670,20
90 PREFERENCIAL ME/EPP	370	KG	65619	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	18,4200	6.815,40
91 PREFERENCIAL ME/EPP	500	KG	57454	LINGUIÇA TOSCANA, RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	15,7400	7.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

92 AMPLA CONCORRENCIA	14890	KG	59281	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	6,8000	101.252,00
93 PREFERENCIAL ME/EPP	660	PACOTE	60364	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, Nº 02, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,7600	2.481,60
94 PREFERENCIAL ME/EPP	2300	PACOTE	36987	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	4,6900	10.787,00
95 AMPLA CONCORRENCIA	7930	PACOTE	42890	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,9600	31.402,80
96 PREFERENCIAL ME/EPP	910	UND	32964	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,1900	6.542,90
97 AMPLA CONCORRENCIA	5095	KG	35246	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, SELECIONADO, FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO; ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.	5,9500	30.315,25
98 PREFERENCIAL ME/EPP	550	KG	36161	MANDIOCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3,5600	1.958,00
99 PREFERENCIAL ME/EPP	525	UND	34891	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA.	21,4500	11.261,25
101 PREFERENCIAL ME/EPP	1050	POTE50	65621	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LÍPIDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,6100	7.990,50
102 PREFERENCIAL ME/EPP	850	PACOTE	37116	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	8,7300	7.420,50
103 AMPLA CONCORRENCIA	26015	KG	33374	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2,5900	67.378,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

104 PREFERENCIAL ME/EPP	1260	KG	2658	4MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5,9000	7.434,00
105 PREFERENCIAL ME/EPP	1850	PACOTE	39728	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,3600	6.216,00
106 PREFERENCIAL ME/EPP	1850	PACOTE	35163	MILHO PARA PIPOCA, TIPO1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO1, PACOTE COM 500G, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,1800	5.883,00
107 AMPLA CONCORRENCIA	340	UND	42942	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 1,010 KG, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	13,6200	4.630,80
108 PREFERENCIAL ME/EPP	4010	LATA20	37809	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2,3700	9.503,70
109 AMPLA CONCORRENCIA	19100	UND	42854	MINI SALGADO ASSADO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	1,4100	26.931,00
110 AMPLA CONCORRENCIA	19100	UND	42853	MINI SALGADO FRITO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	1,5700	29.987,00
111 PREFERENCIAL ME/EPP	225	KG	57794	MORTADELA DE FRANGO, ISENTA DE CARNE E/OU GORDURA SUINA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	15,3000	3.442,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

112 PREFERENCIAL ME/EPP	825	KG	62182	MORTADELA, SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA; EMBALAGEM DE ENTREGA: EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADA COM PESO E MARCA DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO. O PRODUTO COTADO DEVERÁ SER REGISTRADO NOS ÓRGÃOS FEDERAIS COMPETENTES E TRAZER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	14,6200	12.061,50
113 PREFERENCIAL ME/EPP	360	FRASC9	42067-	ÓLEO DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, REFINADO. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	8,6700	3.121,20
114 AMPLA CONCORRENCIA	7220	UND	32956	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	5,0800	36.677,60
115 PREFERENCIAL ME/EPP	850	PACOT1	65624	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,5100	2.133,50
116 AMPLA CONCORRENCIA	49820	UND	32963	OVOS VERMELHOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAÚDE	4,1900	208.745,80
117 PREFERENCIAL ME/EPP	500	UND	48112	PANETONE, DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS200) CONTÉM GLÚTEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CRAFT 450 GRAMAS.	14,5200	7.260,00
118 PREFERENCIAL ME/EPP	950	KG	42064	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	11,1600	10.602,00
119 PREFERENCIAL ME/EPP	910	KG	57427	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4,7100	4.286,10
120 PREFERENCIAL ME/EPP	1960	KG	33741	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA.	10,8300	21.226,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

121 PREFERENCIAL ME/EPP	100	PACOTE	35161	PIMENTA DO REINO EM GRAOS, 500 G	23,8300	2.383,00
122 PREFERENCIAL ME/EPP	1160	KG	59293	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	7,1200	8.259,20
123 PREFERENCIAL ME/EPP	290	PACOTE	62184	PIRULITO MASTIGAVEL, DE BOA QUALIDADE, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	9,7100	2.815,90
124 PREFERENCIAL ME/EPP	290	PACOTE	59534	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO, INGREDIENTES: ACUCAR,CHAROPE DE GLICOSE, CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM CONTENDO 700G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	11,1800	3.242,20
125 AMPLA CONCORRENCIA	2400	KG	62188	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	19,6500	47.160,00
126 AMPLA CONCORRENCIA	2300	KG	57792	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	20,5700	47.311,00
127 AMPLA CONCORRENCIA	2300	KG	62190	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	19,1000	43.930,00
128 AMPLA CONCORRENCIA	2300	KG	62189	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	26,6100	61.203,00
129 PREFERENCIAL ME/EPP	430	KG	60375	POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	8,4000	3.612,00
130 PREFERENCIAL ME/EPP	600	KG	60376	POLVILHO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	8,6100	5.166,00
131 AMPLA CONCORRENCIA	2225	KG	59326	PRESUNTO, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	23,2500	51.731,25
132 AMPLA CONCORRENCIA	1240	KG	36967	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	46,3500	57.474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

133 AMPLA CONCORRENCIA	3662	KG	41566	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	29,4500	107.845,90
134 AMPLA CONCORRENCIA	8180	UND	65627	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	6,3900	52.270,20
135 PREFERENCIAL ME/EPP	1360	KG	32951	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	6,3100	8.581,60
136 PREFERENCIAL ME/EPP	3360	KG	35121	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3,6100	12.129,60
137 PREFERENCIAL ME/EPP	300	POTE20	35160	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N 104 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	7,9600	2.388,00
138 PREFERENCIAL ME/EPP	450	MAÇO	39092	RÚCULA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,7000	1.665,00
139 PREFERENCIAL ME/EPP	2365	PACOTE	46703	SAL REFINADO IODADO COMUM, PARA CONSUMO DOMESTICO, ISENTO DE UMIDADE, GRUMOS E SUJIDADES, ASPECTO CLARO, LIMPO; EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 1,0 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DE SAUDE.	1,9400	4.588,10
140 PREFERENCIAL ME/EPP	250	KG	65629	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 2,8 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VACUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	19,3000	4.825,00
141 AMPLA CONCORRENCIA	1340	KG	65630	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 5 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VACUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	27,0400	36.233,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		
142 PREFERENCIAL ME/EPP	1400	MAÇO	48109	SALSINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3,3000	4.620,00
143 PREFERENCIAL ME/EPP	2150	LATA	39694	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM COM 250 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	8,3800	18.017,00
144 PREFERENCIAL ME/EPP	2900	FRASC	57791	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	4,7600	13.804,00
145 PREFERENCIAL ME/EPP	2850	FRASC	35985	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO, NAO ALCÓOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	6,1100	17.413,50
146 PREFERENCIAL ME/EPP	2400	FRASC	65631	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	8,4700	20.328,00
147 PREFERENCIAL ME/EPP	1500	PACOTE	41578	SUCO EM PÓ, AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 1KG.	8,0600	12.090,00
148 PREFERENCIAL ME/EPP	400	LTS	65634	SUCO PASTEURIZADO TIPO NÉCTAR DE FRUTA, SABORES UVA, PÊSSEGO E GOIABA, EM EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPAS CONTENDO 1 L.	5,9100	2.364,00
149 AMPLA CONCORRENCIA	11860	KG	33994	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	7,2100	85.510,60
150 PREFERENCIAL ME/EPP	1250	PACOTE	35156	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PREZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5,8500	7.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

151 PREFERENCIAL ME/EPP	295	UND	33993	VINAGRE DE LIMÃO, EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,4300	1.601,85
152 PREFERENCIAL ME/EPP	2500	UND	35158	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	6,4000	16.000,00
153 PREFERENCIAL ME/EPP	400	UND	42425	ACELGA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	10,0200	4.008,00
154 PREFERENCIAL ME/EPP	1835	UND	35317	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO EXTRATO DE MALTE, LEITE DESNATADO EM PO, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FONTE DE SETE VITAMINAS, EMBALAGEM CONTENDO 400GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	7,8400	14.386,40
155 PREFERENCIAL ME/EPP	90	UND	65568	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES FEITAS EM FORNO E/ OU FOGÃO, COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 133 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12,1100	1.089,90
156 PREFERENCIAL ME/EPP	1500	KG	35122	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 5KG	14,7400	22.110,00
157 PREFERENCIAL ME/EPP	400	KG	36974	AZEITONA SEM CAROCO, EM CONSERVA. EMBALAGEM : SACHÊ, PESO LIQUIDO DE 300G DRENADO 150G	8,7300	3.492,00
158 PREFERENCIAL ME/EPP	370	PACOTE	65574	BISCOITO, DOCE , TIPO MAISENA SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	6,2400	2.308,80
159 PREFERENCIAL ME/EPP	2575	PACOTE	66826	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER DE PRIMEIRA QUALIDADE 400GR	5,9900	15.424,25
160 PREFERENCIAL ME/EPP	1150	PACOTE	65576	BOLACHA DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA NA DATA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO	5,8600	6.739,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.		
161 AMPLA CONCORRENCIA	15000	KG	56618	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA, sem osso, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura aparente, sem pelanca, sem sebo. em peça ou em cubos ou iscas, conforme solicitação da secretaria, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios ou qualquer sujidade; isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem: de polietileno, deve estar intacta, ser transparente, atóxica, contendo 01 a 02 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	15,1200	226.800,00
162 AMPLA CONCORRENCIA	5500	KG	65589	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, (PATINHO) COM MÁXIMO DE 15 % DE GORDURA, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEVROSES, CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	20,0400	110.220,00
163 AMPLA CONCORRENCIA	2150	KG	65590	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISICÃO.	24,7200	53.148,00
164 PREFERENCIAL ME/EPP	1060	KG	65593	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, LAGARTO, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	18,2200	19.313,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

165 AMPLA CONCORRENCIA	1000	KG	46386	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO), MANIPULADA SOB CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SÃO, INSETOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE INDIQUEM O MANUSEIO INADEQUADO NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO. A PERDA DO DESCONGELAMENTO DEVE SER DE ATÉ 15% DO PESO DO PRODUTO; PESO MEDIO DOS FILES DE 100 À 120G. UNIDADE DE COMERCIO: KG. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMÁRIA, SENDO ESTA DE MATERIAL PLASTICO ATÓXICO ONDE EVE CONSTAR: PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (FEDERAL/ESTADUAL OU MUNICIPAL CONFORME LEGISLAÇÃO). TODAS AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS E LACRADAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	33,6000	33.600,00
166 PREFERENCIAL ME/EPP	200	KG	65596	CARNE SUINA, TIPO PALETA, PICADA	13,3300	2.666,00
167 PREFERENCIAL ME/EPP	934	UND	67655	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, DE MILHO DE PREPARO INSTANTANEO, COM PROBIÓTICO PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS ZINCO, FERRO E VITAMINAS A E C. EMBALAGEM: SACHE COM 230G DE PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	9,4200	8.798,28
168 PREFERENCIAL ME/EPP	850	UND	57458	CHAMPIGNON, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	11,4700	9.749,50
169 PREFERENCIAL ME/EPP	30	LTS	65598	CHANTILLY MIX, - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEM. CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 ANVISA.	17,9900	539,70
170 PREFERENCIAL ME/EPP	330	UND	59319	DOCE DE LEITE DIET, EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ SACAROSE, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 220 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	33,2300	10.965,90
171 PREFERENCIAL ME/EPP	800	UND	46584	DOCE DE LEITE PASTOSO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	7,9200	6.336,00
172 AMPLA CONCORRENCIA	1050	POTE	65604	DOCE, PÉ-DE-MOLEQUE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, POTE CONTENDO 50 UNIDADES DE, NO MÁXIMO 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	22,8500	23.992,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

173 PREFERENCIAL ME/EPP	870	PACOTE	32912	ERVA DOCE, em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro, aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem com mínimo de 30 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	5,1400	4.471,80
174 PREFERENCIAL ME/EPP	300	FRASC2	60371	ESSENCIA DE BAUNILHA, FRASCO CONTENDO 20ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	5,8000	1.740,00
175 PREFERENCIAL ME/EPP	190	PACOTE	65607	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÍNTEGRA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	13,6500	2.593,50
176 PREFERENCIAL ME/EPP	220	UND	59267	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	6,5400	1.438,80
177 PREFERENCIAL ME/EPP	150	LATA	66324	FÓRMULA INFANTIL de seguimento, à base de soja, para lactantes de 6 a 12 meses, com diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Embalagem contendo 800 g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	81,3700	12.205,50
178 AMPLA CONCORRENCIA	350	LATA	54279	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, COMPOSTA DE LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, , VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). EMBALAGEM CONTENDO 800 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	79,9500	27.982,50
179 PREFERENCIAL ME/EPP	1350	UND	65613	GELATINA DIET EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ISENTA DE AÇÚCAR/ SACAROSE, COMPOSTA BASICAMENTE DE GELATINA, MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12,1900	16.456,50
180 PREFERENCIAL ME/EPP	400	POTE	36145	GELEIA DIET, SABORES DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SACAROSE, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	15,9500	6.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

181 PREFERENCIAL ME/EPP	700	UND	62213	GOIABADA CREMOSA, POTE COM NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	7,4700	5.229,00
182 PREFERENCIAL ME/EPP	30	UND	65615	KETCHUP, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	7,4400	223,20
183 PREFERENCIAL ME/EPP	300	LTS	65616	LEITE DE ARROZ, COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO VEGETAL, CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE.	20,2700	6.081,00
184 PREFERENCIAL ME/EPP	700	PACOTE	46548	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	16,8800	11.816,00
185 PREFERENCIAL ME/EPP	1200	PACOTE	67739	LENTILHA, tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	12,5100	15.012,00
186 PREFERENCIAL ME/EPP	320	KG	67484	LIMÃO, TAITI OU GALEGO, IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. ISENTOS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	5,3600	1.715,20
187 PREFERENCIAL ME/EPP	550	PACOTE	65620	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLÚTEN; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA.	7,3800	4.059,00
188 PREFERENCIAL ME/EPP	1030	PACOTE	67740	MACARRAO INTEGRAL, tipo parafuso, embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	5,2600	5.417,80
189 AMPLA CONCORRENCIA	7100	PACOTE	33469	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	4,7000	33.370,00
190 PREFERENCIAL ME/EPP	3000	KG	67741	MELÃO PELE DE SAPO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	7,7300	23.190,00
191 PREFERENCIAL ME/EPP	60	PACOTE	65622	MISTURA PARA BOLO, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, SEM GLÚTEN, SEM DERIVADOS DE SOJA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO 450 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	8,1400	488,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

192 PREFERENCIAL ME/EPP	60	PACOTE	65623	MISTURA PARA BOLO, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, SEM GLÚTEN, SEM DERIVADOS DE SOJA, SABOR COCO, EMBALAGEM CONTENDO 450 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	7,9200	475,20
193 PREFERENCIAL ME/EPP	200	UND	36151	MOSTARDA, bisnaga com 255 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	8,0400	1.608,00
194 AMPLA CONCORRENCIA	15000	KG	59543	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	12,8400	192.600,00
195 PREFERENCIAL ME/EPP	300	KG	32965	PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	13,9400	4.182,00
196 PREFERENCIAL ME/EPP	300	KG	67742	PIMENTÃO VERMELHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	14,9400	4.482,00
197 PREFERENCIAL ME/EPP	290	UND	62183	PIPOCA DOCE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G	2,1200	614,80
198 PREFERENCIAL ME/EPP	290	PACOTE	57446	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, SABORES LARANJA COM ACEROLA, GOIABA, MARACUJA E CAJU, PACOTE DE 1,0 KG, RENDIMENTO DE 10LT, COM ADICAO DE ACUCAR E VITAMINA C, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	7,9600	2.308,40
199 PREFERENCIAL ME/EPP	470	PACOTE	41577	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GROSSA, ELABORADA A A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	7,6800	3.609,60
200 PREFERENCIAL ME/EPP	470	PACOTE	36985	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA, ESCURA, COLORIDA COM CORANTE NATURAL CARAMELO, ELABORADA A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 500GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	12,0900	5.682,30
201 PREFERENCIAL ME/EPP	500	KG	65628	SALSICHA DE FRANGO, PACOTE FECHADO COM 5 KG. ,PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VACUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	37,8900	18.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

202 PREFERENCIAL ME/EPP	2500	FRASC	67747	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco plástico transparente com 500 ml. Rendimento mínimo de 2,0 litros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data da entrega.	7,1400	17.850,00
203 PREFERENCIAL ME/EPP	50	PACOTE	62186	UVAS PASSAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	8,6600	433,00
204 PREFERENCIAL ME/EPP	1700	UND	41977	VINAGRE branco, embalagem com 750 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5,1100	8.687,00
205 PREFERENCIAL ME/EPP	650	KG	59312	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO, (PATINHO)COM MÁXIMO DE 15 % DE GORDURA, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEVROSES, CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME	21,1200	13.728,00
206 PREFERENCIAL ME/EPP	42	UND	59297	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAE E PESO LIQUIDO	5,6400	236,88
207 PREFERENCIAL ME/EPP	60	KG	59322	BACON FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE	22,0400	1.322,40
208 PREFERENCIAL ME/EPP	170	PACOTE	59304	BISCOITO, DOCE, TIPO ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSICAO BASICA(FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS) LIVRE DE GORD TRANS, VALID MINIM DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG, DE PRIMEIRA QUALIDDE, EMB COM 800GR	11,0000	1.870,00
209 PREFERENCIAL ME/EPP	360	UND	35188	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, embalagem com 2 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e volume líquido.	5,6300	2.026,80
210 PREFERENCIAL ME/EPP	360	UND	57784	REFRIGERANTE SABOR LÍMAO, EMBALAGEM COM 2LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	5,5100	1.983,60
211 PREFERENCIAL ME/EPP	195	UND	57443	REFRIGERANTE SABOR TUTI-FRUTI, EMBALAGEM COM 2LTS. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	5,6100	1.093,95
212 PREFERENCIAL ME/EPP	80	UND	62192	ALIMENTO COM SOJA TIPO IOGUTE,EM PEDAÇOS DE FRUTAS (MORANGO, FRAMBOESA) 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL E SEM GLUTEN. EMBALAGEM TIPO COPO COM 100 GR	8,3600	668,80
213 PREFERENCIAL ME/EPP	120	UND	35027	AMEIXA EM CALDA, LATA DE 800G	16,1800	1.941,60
214 PREFERENCIAL ME/EPP	50	LTS	57448	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO EMBALAGEM CONTENDO 01 L. IDENTIFICACAO DO PRODUT MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	8,9600	448,00
215 PREFERENCIAL ME/EPP	50	UND	57452	DOCE TIPO MARROM GLACE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	6,9700	348,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

216 PREFERENCIAL ME/EPP	100	UND	36114	GOIABADA EM BARRA, EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	6,2100	621,00
217 PREFERENCIAL ME/EPP	50	UND	59325	PALMITO DE AÇAÍ SIMPLES, EM CONVERSA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	15,0600	753,00
218 PREFERENCIAL ME/EPP	500	KG	62196	PESSEGO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA	11,2100	5.605,00
219 PREFERENCIAL ME/EPP	80	PACOTE	34986	REALÇADOR DE SABOR, EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5 G.	5,7200	457,60
220 PREFERENCIAL ME/EPP	140	UND	42941	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ EXTRATO DE MALTE, LEITE DESNATADO EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FONTE DE SETE VITAMINAS, EMBALAGEM CONTENDO 800 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	14,8500	2.079,00
221 PREFERENCIAL ME/EPP	50	PACOTE	59303	AVEIA INSTANTANEA FLOCOS FINOS 250GR	8,9700	448,50
222 PREFERENCIAL ME/EPP	300	KG	62207	CARNE BOVINA RESFRIADA, DE SEGUNDA, ACÉM, SEM OSSO, EM CUBOS SEM GRDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,	14,2000	4.260,00
223 PREFERENCIAL ME/EPP	35	KG	65595	CARNE SUÍNA, TIPO COSTELA, EM PEDAÇOS COM OSSO	18,1000	633,50
224 PREFERENCIAL ME/EPP	60	UND	62185	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LIGHT, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e outras substâncias permitidas; embalagem com 2 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e volume líquido.	6,3100	378,60
225 PREFERENCIAL ME/EPP	395	UND	65601	DOCE DE BANANA CREMOSO, POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	11,2400	4.439,80
Total						4.843.354,14

O valor total dos itens: **R\$ 4.843.354,14** (quatro milhão oitocentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

DA JUSTIFICATIVA

O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, fornecer alimentação aos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde que compreende servidores, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, atender demanda das demais Secretarias do município no desenvolvimento de suas ações. A contratação em apreço justifica-se, pela aquisição dos referidos gêneros alimentícios para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Devido à escassez de recursos orçamentários para compra do material que é notadamente inferior ao demandado, optou-se pela realização da licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços uma vez que há a possibilidade de liberação de mais recursos para compra total do material no prazo de até 12 (doze) meses.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações, Decreto Municipal 124/2019.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Os produtos licitados serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, validade, conformidade com a especificação solicitada e preço;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais;

A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Não será admitida a entrega parcial dos materiais solicitados pelas Secretarias Demandantes da empresa Contratada, os mesmos só serão recebidos Conforme a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Pedra Preta - MT, através de seu titular.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 4.843.354,14** (quatro milhão oitocentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

O custo estimado foi apurado a partir das necessidades das secretarias deste Município.

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos próprios e serão empenhadas nas dotações orçamentárias conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03.001.04.122.0002.2004.339039.0000
03.001.04.122.0003.2010.339030.0000
03.001.04.122.0005.2012.339030.0000
03.001.04.122.0002.2140.339030.0000
03.001.14.422.0005.2146.339030.0000
03.001.04.122.0002.2159.339030.0000
04.001.04.129.0007.2017.339030.0000
05.001.04.122.0011.2021.339030.0000
05.001.15.122.0039.2090.339030.0000
06.001.20.122.0037.2088.339030.0000
07.001.12.361.0013.2029.339030.0000
07.001.12.365.0014.2034.339030.0000
07.001.12.364.0017.2116.339030.0000
07.001.12.122.0015.2139.339030.0000
07.001.12.306.0014.2224.339030.0000
07.001.12.306.0014.2225.339030.0000
07.001.12.306.0014.2226.339030.0000
08.001.08.243.0026.2064.339030.0000
08.001.08.244.0030.2073.339030.0000
08.001.08.244.0030.2075.339030.0000
08.001.08.243.0026.2152.339030.0000
08.001.08.244.0030.2163.339030.0000
08.001.08.243.0026.2255.339030.0000
08.001.16.482.0031.2256.339030.0000
09.001.13.392.0034.2080.339030.0000
09.001.27.122.0036.2085.339030.0000
11.001.10.302.0020.2050.339030.0000
11.001.10.122.0024.2229.339030.0000
11.002.10.301.0019.2048.339030.0000
11.002.10.301.0019.2049.339030.0000
11.002.10.122.0024.2062.339030.0000
11.002.10.301.0018.2165.339030.0000
11.002.10.302.0024.2210.339030.0000
11.002.10.302.0024.2254.339030.0000
12.001.18.541.0054.2212.339030.0000

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue de forma fracionada conforme solicitações das secretarias, que se através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

A empresa fornecedora dos materiais disponibilizar o atendimento em até 48 (Quarenta e oito) horas, não sendo aceito atraso superiores a 48 (Quarenta e oito) horas, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) bem(ens) objeto deste Edital deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

Os equipamentos ou serviços serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

-PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
-DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação nos termos constantes da nota de autorização de despesas.

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com o disposto na presente ATA.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um servidor indicado pela Secretaria ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO

A presente contratação terá o prazo de vigência por **12(doze) meses**.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII: ANEXA PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS

Item	Qtd.	UND	Cód.	Descrição	Vlr. Unit. A	Vlr. Total A	Vlr. Unit. B	Valor Total B	Vlr. Unit C	Valor Total C	Vlr. Unit. D	Valor Total D	Vlr. Unit. E	Valor Total E	Vlr. Unit. F	Valor Total F	Méd. Vlr. Unit.	Méd. Valor Total
01	1680	KG	65565	ABOBORA CABOTIÁ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2,99	5.023,20	0,00	0,00	3,45	5.796,00	0,00	0,00	6,00	10.080,00	3,68	6.182,40	4,0300	6.770,40
02	640	KG	54446	ABOBORA PAULISTA, VERDE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,99	3.193,60	0,00	0,00	6,25	4.000,00	0,00	0,00	6,00	3.840,00	3,65	2.336,00	5,2200	3.340,80
03	300	PAC OTE	34009	AÇAFRÃO EM PÓ, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com no mínimo de 70 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. AÇAFRÃO EM PÓ, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com no mínimo de 70 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. AÇAFRÃO EM PÓ, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com no mínimo de 70 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2,99	897,00	2,10	630,00	3,00	900,00	0,00	0,00	12,00	3.600,00	2,35	705,00	4,4900	1.347,00
04	210	UND		59315- ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ACUCAR, COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINATO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, FONTE DE 11 VITAMINAS E 3 MINERAIS, EMBALAGEM CONTENDO 210GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL.	15,99	3.357,90	0,00	0,00	19,85	4.168,50	0,00	0,00	12,80	2.688,00	16,33	3.429,30	16,2400	3.410,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

05	8820	PAC OTE		65567 - AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇUCAR; EMBALAGEM DE 2,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	3,99	35.191,8 0	4,62	40.748,40	5,65	49.833,00	0,00	0,00	7,20	63.504,00	3,75	33.075,0 0	5,0400	44.452,8 0
06	140	PAC OTE		56615 - AÇUCAR REFINADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA- DE AÇUCAR; EMBALAGEM DE 1,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	3,59	502,60	3,80	532,00	5,95	833,00	0,00	0,00	5,80	812,00	2,79	390,60	4,3900	614,60
07	140	FRA SC	53354	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO POR EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO, CONSERVANTE E ÁGUA, SEM ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM FENILALANINA, FRASCO COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA D	7,99	1.118,60	8,82	1.234,80	7,70	1.078,00	0,00	0,00	9,00	1.260,00	3,99	558,60	7,5000	1.050,00
08	2500	MAÇ O	65569	ALFACE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3,99	9.975,00	0,00	0,00	5,60	14.000,00	0,00	0,00	4,80	12.000,00	3,19	7.975,00	4,4000	11.000,0 0
09	2462	KG	32967	ALHO BRANCO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADE, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	22,99	56.601,3 8	0,00	0,00	32,20	79.276,40	0,00	0,00	32,00	78.784,00	17,75	43.700,5 0	26,2400	64.602,8 8
10	250	MAÇ O	39090	ALMEIRAO	2,99	747,50	0,00	0,00	2,80	700,00	0,00	0,00	4,80	1.200,00	6,86	1.715,00	4,3600	1.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11	1080	PAC OTE	34950	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14,89	16.081,2 0	10,05	10.854,00	11,70	12.636,00	0,00	0,00	10,50	11.340,00	7,01	7.570,80	10,8300	11.696,4 0
12	680	KG	35229	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,99	2.713,20	7,26	4.936,80	8,95	6.086,00	0,00	0,00	5,50	3.740,00	7,40	5.032,00	6,6200	4.501,60
13	180	KG	36966	APRESUNTADO BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16,99	3.058,20	0,00	0,00	16,95	3.051,00	0,00	0,00	85,00	15.300,00	10,90	1.962,00	32,4600	5.842,80
14	1400	KG	41565	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	18,99	26.586,0 0	0,00	0,00	16,95	23.730,00	0,00	0,00	18,00	25.200,00	13,78	19.292,0 0	16,9300	23.702,0 0
15	9650	PAC OTE	39096	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14,69	141.758, 50	18,30	176.595,00	16,20	156.330,00	0,00	0,00	18,60	179.490,00	12,90	124.485, 00	16,1400	155.751, 00
16	110	KG	62193	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 170G, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,99	438,90	4,50	495,00	4,95	544,50	0,00	0,00	5,00	550,00	3,85	423,50	4,4600	490,60
17	140	UND	34983	AZEITE DE OLIVA 500 ML., grau de acidez máximo de 0,5 % (em ácido oléico).	18,99	2.658,60	23,81	3.333,40	29,50	4.130,00	0,00	0,00	28,00	3.920,00	20,40	2.856,00	24,1400	3.379,60
18	350	UND	34929	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EM CONSERVA, DE 500G	15,99	5.596,50	10,20	3.570,00	14,95	5.232,50	0,00	0,00	13,80	4.830,00	10,89	3.811,50	13,1700	4.609,50
19	2230	UND	59324	BALAS MASTIGAVEIS - SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM COM 700GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	5,99	13.357,7 0	13,58	30.283,40	9,95	22.188,50	0,00	0,00	12,00	26.760,00	6,70	14.941,0 0	9,6400	21.497,2 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20	410	UND	41974	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, TIPO JUJUBA, PACOTE 1 KG, BALAS SORTIDAS SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTE, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	17,99	7.375,90	10,50	4.305,00	13,95	5.719,50	0,00	0,00	20,00	8.200,00	15,99	6.555,90	15,6900	6.432,90
21	10405	KG	34964	BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4,99	51.920,95	0,00	0,00	6,98	72.626,90	0,00	0,00	6,80	70.754,00	3,19	33.191,95	5,4900	57.123,45
22	17800	KG	35244	BANANA NÂNICA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2,99	53.222,00	0,00	0,00	2,80	49.840,00	0,00	0,00	5,80	103.240,00	3,00	53.400,00	3,6500	64.970,00
23	2850	KG	36162	BANANA TERRA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5,99	17.071,50	0,00	0,00	8,40	23.940,00	0,00	0,00	9,80	27.930,00	5,45	15.532,50	7,4100	21.118,50
24	300	KG	36160	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2,99	897,00	0,00	0,00	3,50	1.050,00	0,00	0,00	5,40	1.620,00	3,38	1.014,00	3,8200	1.146,00
25	6100	KG	36105	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	5,99	36.539,00	0,00	0,00	2,10	12.810,00	0,00	0,00	9,80	59.780,00	4,80	29.280,00	5,6700	34.587,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26	470	PAC OT2	65573	CNNPA. BATATA PALHA, PACOTE COM 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5,99	2.815,30	9,33	4.385,10	8,95	4.206,50	0,00	0,00	12,00	5.640,00	4,45	2.091,50	8,1400	3.825,80
27	970	KG	36992	BERINJELA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	3,99	3.870,30	0,00	0,00	3,45	3.346,50	0,00	0,00	8,80	8.536,00	4,00	3.880,00	5,0600	4.908,20
28	2410	KG	33375	BETERRABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	3,99	9.615,90	0,00	0,00	3,99	9.615,90	0,00	0,00	6,30	15.183,00	4,08	9.832,80	4,5900	11.061,90
29	210	KG	60848	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	16,00	3.360,00	0,00	0,00	15,99	3.357,90	0,00	0,00	50,00	10.500,00	32,45	6.814,50	28,6100	6.008,10
30	4860	PAC OTE	67654	BISCOITO, DOCE , TIPO MAISENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	3,99	19.391,40	5,39	26.195,40	6,65	32.319,00	2,86	13.899,60	6,00	29.160,00	0,00	0,00	4,9800	24.202,80
31	1700	PAC OTE	65575	BISCOITO, DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RECEITA TRADICIONAL, CROCANTE, LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	8,99	15.283,00	5,39	9.163,00	10,95	18.615,00	0,00	0,00	15,00	25.500,00	7,90	13.430,00	9,6500	16.405,00
32	6080	PAC OTE	41582	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM 800G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	8,99	54.659,20	8,50	51.680,00	10,95	66.576,00	0,00	0,00	15,00	91.200,00	5,50	33.440,00	9,7900	59.523,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

33	965	KG	65577	BOLO RECHEADO CONFEITADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO ADEQUADO, TIPO PET, TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DA FABRICAÇÃO E TIMBRE DO FABRICANTE.	36,99	35.695,35	0,00	0,00	39,00	37.635,00	0,00	0,00	28,00	27.020,00	36,84	35.550,60	35,2100	33.977,65
34	2500	KG	59535	BOLO SIMPLES DE FUBA, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDD, DE ACORDO COM RESOL 12/78 DA CNMPA, SENDO: EMBALACEIT PARA ENTREG SACO PLAST TRANSP. ETIQUETADO COM DESC. DO PROD PESO LIQUID1KG COM IDENT DE PESO, DATA FAB, VALIDD, UNIDD DE FORNECIM	16,99	42.475,00	0,00	0,00	9,95	24.875,00	0,00	0,00	25,00	62.500,00	19,90	49.750,00	17,9600	44.900,00
35	250	PACOTE	65579	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÁ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	38,00	9.500,00	36,10	9.025,00	39,90	9.975,00	0,00	0,00	52,00	13.000,00	35,24	8.810,00	40,2500	10.062,50
36	210	PACOTE	65580	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÁ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	38,00	7.980,00	39,00	8.190,00	39,90	8.379,00	0,00	0,00	52,00	10.920,00	29,90	6.279,00	39,7600	8.349,60
37	310	CAIXA	62181	BOMBOM SORTIDO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE PAPEL CRAFT, CONTEENDO APROX. 355GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	12,99	4.026,90	12,00	3.720,00	11,95	3.704,50	0,00	0,00	15,00	4.650,00	12,46	3.862,60	12,8800	3.992,80
38	500	KG	65582	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	15,99	7.995,00	0,00	0,00	9,75	4.875,00	0,00	0,00	16,00	8.000,00	7,08	3.540,00	12,2100	6.105,00
39	330	UND	65583	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	18,99	6.266,70	10,20	3.366,00	26,50	8.745,00	0,00	0,00	22,00	7.260,00	6,54	2.158,20	16,8500	5.560,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

40	6985	PAC OTE	41591	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	11,99	83.750,15	11,20	78.232,00	13,95	97.440,75	0,00	0,00	13,00	90.805,00	7,53	52.597,05	11.5300	80.537,05
41	480	CAI XA6	65584	CALDO PARA CULINÁRIA, SABOR DE CARNE, EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 57 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,99	955,20	4,28	2.054,40	3,90	1.872,00	0,00	0,00	5,00	2.400,00	2,11	1.012,80	3,4600	1.660,80
42	480	CAI XA6	65585	CALDO PARA CULINÁRIA, SABOR DE GALINHA, EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 57 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,99	955,20	4,28	2.054,40	3,90	1.872,00	0,00	0,00	5,00	2.400,00	0,00	0,00	3,7900	1.819,20
43	2100	PAC OTE	35115	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	9,99	20.979,00	43,00	90.300,00	13,99	29.379,00	0,00	0,00	38,00	79.800,00	42,24	88.704,00	29,4400	61.824,00
44	680	KG	54272	CAQUI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	9,99	6.793,20	0,00	0,00	9,80	6.664,00	0,00	0,00	12,00	8.160,00	9,89	6.725,20	10,4200	7.085,60
45	1470	KG	65592	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, COSTELA, MAGRA, SERRADA EM PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 5X5 CM, AMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 04 A 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	10,99	16.155,30	0,00	0,00	14,50	21.315,00	0,00	0,00	16,00	23.520,00	11,90	17.493,00	13,3500	19.624,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

46	1500	KG	65586	CARNE DE BOVINO CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO 01 A 02 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	29,00	43.500,00	0,00	0,00	29,50	44.250,00	0,00	0,00	55,00	82.500,00	17,08	25.620,00	32,6500	48.975,00
47	2350	KG	32953	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA. SEM OSSO, EM CUBOS OU EM ISCAS, SEM GORDURA. MARCA E CARIMBO OFIC. DE ACORDO COM O MINIST DA AGRICULT.	16,99	39.926,50	0,00	0,00	16,50	38.775,00	0,00	0,00	16,80	39.480,00	14,30	33.605,00	16,1500	37.952,50
48	21900	KG	65588	CARNE DE BOVINO RESFRIADA MOIDA, SEM CONDIMENTOS, COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SAUDOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEUROSSES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	16,99	372.081,00	0,00	0,00	16,50	361.350,00	0,00	0,00	17,00	372.300,00	11,90	260.610,00	15,6000	341.640,00
49	1480	KG	65591	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, CONTRA-FILE, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISICÃO.	24,99	36.985,20	0,00	0,00	26,50	39.220,00	0,00	0,00	32,00	47.360,00	22,99	34.025,20	26,6200	39.397,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

50	600	KG	32512	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO, (COXA DURO) apresentação do produto conforme IN nº 83 de 21/11/2003 do MAPA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico	19,99	11.994,00	0,00	0,00	22,00	13.200,00	0,00	0,00	25,00	15.000,00	22,20	13.320,00	22,3000	13.380,00
51	400	KG	65594	CARNE SUINA, TIPO BISTECA, EM BIFE	9,99	3.996,00	0,00	0,00	18,90	7.560,00	0,00	0,00	15,00	6.000,00	11,60	4.640,00	13,8700	5.548,00
52	3885	KG		48170 - CEBOLA BRANCA, COM PALHA E CASCA PROTETORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	6,99	27.156,15	0,00	0,00	7,90	30.691,50	0,00	0,00	7,00	27.195,00	4,89	18.997,65	6,7000	26.029,50
53	2350	MAÇO	67477	CEBOLINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS VERDES INTEGRAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES, FRESCAS, LIMPAS E BEM DESENVOLVIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUBSTANCIA TERROSA, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO DO MAÇO:120G.	2,09	4.911,50	0,00	0,00	3,10	7.285,00	0,00	0,00	5,00	11.750,00	1,95	4.582,50	3,0400	7.144,00
54	4725	KG	67478	CENOURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	3,99	18.852,75	0,00	0,00	4,90	23.152,50	0,00	0,00	6,80	32.130,00	5,36	25.326,00	5,2600	24.853,50
55	2340	CAIXA	65597	CHA MATE, TOSTADO, EMBALAGEM COM 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	8,99	21.036,60	7,36	17.222,40	9,95	23.283,00	0,00	0,00	7,00	16.380,00	5,74	13.431,60	7,8100	18.275,40
56	3490	KG	34963	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	5,99	20.905,10	0,00	0,00	4,70	16.403,00	0,00	0,00	6,00	20.940,00	3,69	12.878,10	5,1000	17.799,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

57	1900	PACOTE	46575	COCO RALADO, PURO SEM ADICAO DE AÇUCAR, PACOTE COM 100G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	5,99	11.381,00	5,50	10.450,00	7,45	14.155,00	0,00	0,00	7,00	13.300,00	2,89	5.491,00	5,7700	10.963,00
58	1150	MAÇO	67479	COENTRO, EM MAÇO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS, BRILHANTES E VIÇOSAS, FRESCAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO DO MAÇO: 120G.	2,09	2.403,50	0,00	0,00	3,10	3.565,00	0,00	0,00	5,00	5.750,00	11,00	12.650,00	5,3000	6.095,00
59	900	PACOTE	34927	COLORAU (COLORIFICO), EMBALAGEM COM MINIMO DE 500 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	5,99	5.391,00	7,24	6.516,00	8,95	8.055,00	0,00	0,00	9,90	8.910,00	4,75	4.275,00	7,3700	6.633,00
60	1950	MAÇO	67480	COUVE, TIPO MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COUVE, TIPO MANTEIGA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, BEM DESENVOLVIDAS, VIÇOSAS E LIMPAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO DO MAÇO: 20G	2,49	4.855,50	0,00	0,00	9,75	19.012,50	0,00	0,00	4,80	9.360,00	3,20	6.240,00	5,0600	9.867,00
61	430	UND	53351	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	7,99	3.435,70	0,00	0,00	12,70	5.461,00	0,00	0,00	21,00	9.030,00	9,49	4.080,70	12,8000	5.504,00
62	8790	KG	65600	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, CONGELADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO FIRME E SAUDÁVEL, SEM MANCHAS, COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM BANDEJAS DE 01 KG , CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	8,99	79.022,10	12,50	109.875,00	13,95	122.620,50	0,00	0,00	12,00	105.480,00	6,20	54.498,00	10,7300	94.316,70
63	1400	PACOTE	36109	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM CONTENDO 40 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	1,99	2.786,00	5,90	8.260,00	4,35	6.090,00	0,00	0,00	16,80	23.520,00	1,59	2.226,00	6,1300	8.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

64	2040	UND	35181	CREME DE LEITE LEVE, COM 17% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRAPACK, COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,99	6.099,60	3,30	6.732,00	5,65	11.526,00	0,00	0,00	4,00	8.160,00	2,95	6.018,00	3,7800	7.711,20
65	2000	PACOTE	35235	ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1,59	3.180,00	1,85	3.700,00	2,50	5.000,00	0,00	0,00	3,00	6.000,00	1,40	2.800,00	2,0700	4.140,00
66	1160	LATA	59547	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS, INTEGRAL, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFIBROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,59	3.004,40	2,98	3.456,80	2,45	2.842,00	0,00	0,00	6,00	6.960,00	1,70	1.972,00	3,1400	3.642,40
67	3400	LATA	65606	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVADORES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, COMPOSTO POR TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM CONTENDO 340 G, INTEGRAL, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFIBROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	4,99	16.966,00	5,00	17.000,00	5,95	20.230,00	0,00	0,00	4,40	14.960,00	4,64	15.776,00	5,0000	17.000,00
68	875	PACOTE	65608	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	7,50	6.562,50	6,90	6.037,50	9,95	8.706,25	0,00	0,00	6,00	5.250,00	5,65	4.943,75	7,2000	6.300,00
69	750	KG	35114	FARINHA DE MILHO, GRUPO SECA, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, ELABORADA A PARTIR DE GRAOS DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJEIÇÃO, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	7,99	5.992,50	10,99	8.242,50	6,95	5.212,50	0,00	0,00	8,00	6.000,00	4,25	3.187,50	7,6400	5.730,00
70	4015	PACOTE	39693	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE	3,99	16.019,85	4,90	19.673,50	4,90	19.673,50	0,00	0,00	4,50	18.067,50	2,30	9.234,50	4,1200	16.541,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.														
71	6835	PAC OTE	53352	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	4,99	34.106,6 5	6,66	45.521,10	7,99	54.611,65	0,00	0,00	8,00	54.680,00	5,30	36.225,5 0	6,5900	45.042,6 5
72	1330	KG	59305	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5,99	7.966,70	7,77	10.334,10	8,99	11.956,70	0,00	0,00	8,00	10.640,00	4,65	6.184,50	7,0800	9.416,40
73	1100	POT E	67738	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1,19	1.309,00	2,20	2.420,00	1,56	1.716,00	0,00	0,00	3,00	3.300,00	1,10	1.210,00	1,8100	1.991,00
74	1920	UND	57453	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 250GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE	7,69	14.764,8 0	6,99	13.420,80	8,95	17.184,00	0,00	0,00	9,00	17.280,00	1,55	2.976,00	6,8400	13.132,8 0
75	700	PAC OTE	54278	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM CONTENDO 5 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1,69	1.183,00	0,00	0,00	1,95	1.365,00	0,00	0,00	10,00	7.000,00	1,83	1.281,00	3,8700	2.709,00
76	3485	KG	57461	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR FRANGO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE E VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVERÁ CONTER ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO OU FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PENAS E/ OU PERIÚGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.	7,19	25.057,1 5	13,90	48.441,50	9,95	34.675,75	0,00	0,00	9,00	31.365,00	8,89	30.981,6 5	9,7900	34.118,1 5
77	1410	PAC OTE	59548	FUBA DE MILHO, ESPECIAL, PACOTE COM 500GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,89	5.484,90	6,20	8.742,00	4,95	6.979,50	0,00	0,00	6,80	9.588,00	2,20	3.102,00	4,8100	6.782,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

78	630	CAI XA	59320	GELATINA DIET EM PÓ SABORES DIVERSOS ISENTA DE AÇÚCAR/SACAROSE COMP BASICAMENTE DE GELATINA, MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 12GR, COM IDENTIF DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.C/ REGISTRO	2,99	1.883,70	0,00	0,00	2,40	1.512,00	0,00	0,00	3,00	1.890,00	1,95	1.228,50	2.5900	1.631,70
79	950	POT E17	62195	IOGURTE SABOR NATURAL OU DE AMEIXA SEM LACTOSE, CONSISTENCIA FIRME, DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO, EMBALAGEM TIPO COPO COM 170G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	6,99	6.640,50	0,00	0,00	6,95	6.602,50	0,00	0,00	3,90	3.705,00	3,40	3.230,00	5,3100	5.044,50
80	300	KG	65614	JILÓ, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHOS E COLAÇÃO UNIFORMES LIVRES DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO.	4,99	1.497,00	0,00	0,00	4,98	1.494,00	0,00	0,00	9,00	2.700,00	2,50	750,00	5,3700	1.611,00
81	14900	KG	42889	LARANJA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1,99	29.651,0 0	0,00	0,00	2,20	32.780,00	0,00	0,00	6,00	89.400,00	1,87	27.863,0 0	3,0200	44.998,0 0
82	1500	UND	34018	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	4,99	7.485,00	4,90	7.350,00	5,95	8.925,00	0,00	0,00	6,52	9.780,00	3,09	4.635,00	5,0900	7.635,00
83	1670	LTS	41586	LEITE DE VACA DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE.	3,99	6.663,30	4,20	7.014,00	5,95	9.936,50	0,00	0,00	6,10	10.187,00	4,28	7.147,60	4,9000	8.183,00
84	2765	LTS	42857	LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO C PASTEURIZADO, RESFRIADO, EMBALAGEM POLIETILENO OPACO COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E CONTEÚDO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO QUATRO DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2,99	8.267,35	3,98	11.004,70	5,50	15.207,50	0,00	0,00	5,90	16.313,50	3,15	8.709,75	4,3000	11.889,5 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

85	27380	LTS	34885	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,99	109.246,20	4,80	131.424,00	5,65	154.697,00	0,00	0,00	5,90	161.542,00	5,65	154.697,00	5,2000	142.376,00
86	600	UND	65617	LEITE EM PÓ I: COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LACITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS, VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E I-CAMITINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA DE 400G	45,39	27.234,00	45,00	27.000,00	45,35	27.210,00	0,00	0,00	18,00	10.800,00	41,90	25.140,00	39,1300	23.478,00
87	4000	LATA	65618	LEITE EM PÓ II: COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LACITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS, VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E I-CAMITINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA DE 400G	69,99	279.960,00	47,00	188.000,00	69,80	279.200,00	0,00	0,00	18,00	72.000,00	16,06	64.240,00	44,1700	176.680,00
88	1710	LTS	57447	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPA CONTENDO 1000ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO/CONTEÚDO LÍQUIDO.	3,99	6.822,90	6,00	10.260,00	6,90	11.799,00	0,00	0,00	32,00	54.720,00	4,05	6.925,50	10,5900	18.108,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE.														
89	740	KG	57459	LINGUIÇA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99OU LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.	15,99	11.832,60	65,90	48.766,00	16,00	11.840,00	0,00	0,00	16,00	11.840,00	12,25	9.065,00	25,2300	18.670,20
90	370	KG	65619	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFRIADA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	15,99	5.916,30	25,90	9.583,00	19,50	7.215,00	0,00	0,00	22,50	8.325,00	8,19	3.030,30	18,4200	6.815,40
91	500	KG	57454	LINGUIÇA TOSCANA, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	12,99	6.495,00	18,90	9.450,00	22,00	11.000,00	0,00	0,00	14,50	7.250,00	10,29	5.145,00	15,7400	7.870,00
92	14890	KG	59281	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	7,29	108.548,10	0,00	0,00	5,60	83.384,00	0,00	0,00	9,00	134.010,00	5,29	78.768,10	6,8000	101.252,00
93	660	PACOTE	60364	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, Nº 02, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	3,99	2.633,40	0,00	0,00	4,95	3.267,00	0,00	0,00	4,50	2.970,00	1,58	1.042,80	3,7600	2.481,60
94	2300	PACOTE	36987	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	3,99	9.177,00	4,13	9.499,00	4,95	11.385,00	0,00	0,00	4,50	10.350,00	5,88	13.524,00	4,6900	10.787,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

95	7930	PAC OTE	42890	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,99	31.640,7 0	4,13	32.750,90	4,95	39.253,50	0,00	0,00	4,50	35.685,00	2,25	17.842,5 0	3,9600	31.402,8 0
96	910	UND	32964	MAIONESE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8,99	8.180,90	7,05	6.415,50	7,95	7.234,50	0,00	0,00	8,00	7.280,00	3,95	3.594,50	7,1900	6.542,90
97	5095	KG	35246	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.	5,99	30.519,0 5	0,00	0,00	8,20	41.779,00	0,00	0,00	6,50	33.117,50	3,10	15.794,5 0	5,9500	30.315,2 5
98	550	KG	36161	MANDIOCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2,59	1.424,50	0,00	0,00	4,90	2.695,00	0,00	0,00	2,90	1.595,00	3,85	2.117,50	3,5600	1.958,00
99	525	UND	34891	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA.	23,99	12.594,7 5	20,75	10.893,75	29,50	15.487,50	0,00	0,00	22,00	11.550,00	11,00	5.775,00	21,4500	11.261,2 5
100	2150	POT E	39083	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 65% DE LÍPIDIOS, ISENTO DE GORDURA TRANS, POTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,29	22.123,5 0	11,98	25.757,00	14,98	32.207,00	0,00	0,00	14,00	30.100,00	5,55	11.932,5 0	11,3600	24.424,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

101	1050	POT E50	65621	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LÍPIDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,99	6.289,50	6,15	6.457,50	9,95	10.447,50	0,00	0,00	8,50	8.925,00	7,45	7.822,50	7,6100	7.990,50
102	850	PAC OTE	37116	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	5,99	5.091,50	12,90	10.965,00	8,95	7.607,50	0,00	0,00	8,00	6.800,00	7,79	6.621,50	8,7300	7.420,50
103	26015	KG	33374	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2,99	77.784,8 5	0,00	0,00	2,60	67.639,00	0,00	0,00	2,50	65.037,50	2,25	58.533,7 5	2,5900	67.378,8 5
104	1260	KG	2658	4MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5,99	7.547,40	0,00	0,00	7,65	9.639,00	0,00	0,00	5,30	6.678,00	4,67	5.884,20	5,9000	7.434,00
105	1850	PAC OTE	39728	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	2,99	5.531,50	3,60	6.660,00	4,45	8.232,50	0,00	0,00	3,50	6.475,00	2,26	4.181,00	3,3600	6.216,00
106	1850	PAC OTE	35163	MILHO PARA PIPOCA, TIPO1, DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO1, PACOTE COM 500G, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	2,99	5.531,50	2,98	5.513,00	4,95	9.157,50	0,00	0,00	3,00	5.550,00	1,99	3.681,50	3,1800	5.883,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

107	340	UND	42942	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 1,010 KG, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUIROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	0,00	0,00	8,90	3.026,00	16,60	5.644,00	0,00	0,00	15,00	5.100,00	13,98	4.753,20	13,6200	4.630,80
108	4010	LAT A20	37809	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUIROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2,39	9.583,90	2,16	8.661,60	1,99	7.979,90	0,00	0,00	3,50	14.035,00	1,79	7.177,90	2,3700	9.503,70
109	19100	UND	42854	MINI SALGADO ASSADO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	0,89	16.999,00	0,00	0,00	0,65	12.415,00	0,00	0,00	3,50	66.850,00	0,60	11.460,00	1,4100	26.931,00
110	19100	UND	42853	MINI SALGADO FRITO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	0,65	12.415,00	0,00	0,00	0,65	12.415,00	0,00	0,00	4,50	85.950,00	0,46	8.786,00	1,5700	29.987,00
111	225	KG	57794	MORTADELA DE FRANGO, ISENTA DE CARNE E/OU GORDURA SUINA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	13,99	3.147,75	0,00	0,00	19,00	4.275,00	0,00	0,00	14,00	3.150,00	14,20	3.195,00	15,3000	3.442,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

112	825	KG	62182	MORTADELA, SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA; EMBALAGEM DE ENTREGA: EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADA COM PESO E MARCA DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO. O PRODUTO COTADO DEVERÁ SER REGISTRADO NOS ORGAOS FEDERAIS COMPETENTES E TRAZER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	18,99	15.666,75	0,00	0,00	16,50	13.612,50	0,00	0,00	15,60	12.870,00	7,40	6.105,00	14,6200	12.061,50
113	360	FRA SC9	42067	ÓLEO DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, REFINADO. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	6,99	2.516,40	8,42	3.031,20	8,95	3.222,00	0,00	0,00	15,00	5.400,00	4,00	1.440,00	8,6700	3.121,20
114	7220	UND	32956	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,99	28.807,80	4,10	29.602,00	4,95	35.739,00	0,00	0,00	7,00	50.540,00	5,37	38.771,40	5,0800	36.677,60
115	850	PAC OT1	65624	OREGANO, EMBALAGEM COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE.	2,99	2.541,50	2,50	2.125,00	1,95	1.657,50	0,00	0,00	3,50	2.975,00	1,60	1.360,00	2,5100	2.133,50
116	49820	UND	32963	OVOS VERMELHOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAÚDE	0,49	24.411,80	0,00	0,00	0,75	37.365,00	0,00	0,00	15,00	747.300,00	0,50	25.034,55	4,1900	208.745,80
117	500	UND	48112	PANETONE, DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CURCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS200) CONTEM GLÚTEM, ACONDICIONADO EM	13,99	6.995,00	15,00	7.500,00	19,90	9.950,00	0,00	0,00	12,00	6.000,00	11,69	5.845,00	14,5200	7.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CRAFT 450 GRAMAS.														
118	950	KG	42064	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	10,99	10.440,50	11,50	10.925,00	14,90	14.155,00	0,00	0,00	9,00	8.550,00	9,43	8.958,50	11,1600	10.602,00
119	910	KG	57427	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,99	3.630,90	0,00	0,00	5,55	5.050,50	0,00	0,00	6,30	5.733,00	2,99	2.720,90	4,7100	4.286,10
120	1960	KG	33741	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	9,99	19.580,40	0,00	0,00	12,60	24.696,00	0,00	0,00	12,00	23.520,00	8,72	17.091,20	10,8300	21.226,80
121	100	PACOTE	35161	PIMENTA DO REINO EM GRAOS, 500 G	47,98	4.798,00	0,00	0,00	19,90	1.990,00	0,00	0,00	25,00	2.500,00	2,45	245,00	23,8300	2.383,00
122	1160	KG	59293	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	6,99	8.108,40	0,00	0,00	7,70	8.932,00	0,00	0,00	10,00	11.600,00	3,77	4.373,20	7,1200	8.259,20
123	290	PACOTE	62184	PIRULITO MASTIGAVEL, DE BOA QUALIDADE, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	15,90	4.611,00	0,00	0,00	6,00	1.740,00	7,24	2.099,60	9,7100	2.815,90
124	290	PACOTE	59534	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO, INGREDIENTES: ACUCAR, CHAROPE DE GLICOSE, CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM CONTENDO 700G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	12,90	3.741,00	11,20	3.248,00	14,90	4.321,00	0,00	0,00	7,80	2.262,00	9,10	2.639,00	11,1800	3.242,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

125	2400	KG	62188	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	18,90	45.360,00	12,50	30.000,00	25,35	60.840,00	0,00	0,00	22,00	52.800,00	19,50	46.800,00	19,6500	47.160,00
126	2300	KG	57792	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	18,99	43.677,00	12,50	28.750,00	25,35	58.305,00	0,00	0,00	22,00	50.600,00	24,00	55.200,00	20,5700	47.311,00
127	2300	KG	62190	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	19,99	45.977,00	11,20	25.760,00	27,95	64.285,00	0,00	0,00	22,00	50.600,00	14,35	33.005,00	19,1000	43.930,00
128	2300	KG	62189	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR MARACUJÁ, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	28,99	66.677,00	22,90	52.670,00	32,50	74.750,00	0,00	0,00	28,00	64.400,00	20,65	47.495,00	26,6100	61.203,00
129	430	KG	60375	PÓLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	9,99	4.295,70	8,90	3.827,00	10,45	4.493,50	0,00	0,00	6,80	2.924,00	5,86	2.519,80	8,4000	3.612,00
130	600	KG	60376	PÓLVILHO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	8,99	5.394,00	8,10	4.860,00	9,95	5.970,00	0,00	0,00	7,80	4.680,00	8,19	4.914,00	8,6100	5.166,00
131	2225	KG	59326	PRESUNTO, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16,99	37.802,75	0,00	0,00	26,50	58.962,50	0,00	0,00	25,00	55.625,00	24,49	54.490,25	23,2500	51.731,25
132	1240	KG	36967	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	31,99	39.667,60	0,00	0,00	29,95	37.138,00	0,00	0,00	95,00	117.800,00	28,45	35.278,00	46,3500	57.474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

133	3662	KG	41566	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	32,99	120.809,38	0,00	0,00	29,95	109.676,90	0,00	0,00	28,00	102.536,00	26,85	98.324,70	29,4500	107.845,90
134	8180	UND	65627	REFRIGERANTE DE GUARANA, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	3,99	32.638,20	5,24	42.863,20	7,90	64.622,00	0,00	0,00	6,80	55.624,00	8,00	65.440,00	6,3900	52.270,20
135	1360	KG	32951	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADEIRADAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	3,99	5.426,40	0,00	0,00	8,35	11.356,00	0,00	0,00	7,00	9.520,00	5,90	8.024,00	6,3100	8.581,60
136	3360	KG	35121	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADEIRADAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	2,99	10.046,40	0,00	0,00	4,15	13.944,00	0,00	0,00	4,50	15.120,00	2,79	9.374,40	3,6100	12.129,60
137	300	POTE20	35160	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N 104 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	6,99	2.097,00	0,00	0,00	9,90	2.970,00	0,00	0,00	8,00	2.400,00	6,95	2.085,00	7,9600	2.388,00
138	450	MAÇO	39092	RUCULA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,49	1.120,50	0,00	0,00	3,70	1.665,00	0,00	0,00	5,00	2.250,00	3,61	1.624,50	3,7000	1.665,00
139	2365	PACOTE	46703	SAL REFINADO IODADO COMUM, PARA CONSUMO DOMESTICO, ISENTO DE UMIDADE, GRUMOS E SUJIDADES, ASPECTO CLARO, LIMPO; EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 1,0 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DE	1,49	3.523,85	1,95	4.611,75	2,15	5.084,75	0,00	0,00	2,30	5.439,50	1,79	4.233,35	1,9400	4.588,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				SAUDE.														
140	250	KG	65629	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 2,8 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	22,99	5.747,50	0,00	0,00	8,70	2.175,00	0,00	0,00	39,00	9.750,00	6,49	1.622,50	19,3000	4.825,00
141	1340	KG	65630	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 5 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	39,95	53.533,00	0,00	0,00	9,70	12.998,00	0,00	0,00	49,00	65.660,00	9,50	12.730,00	27,0400	36.233,60
142	1400	MAÇO	48109	SALSINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CANNPA.	2,09	2.926,00	0,00	0,00	3,10	4.340,00	0,00	0,00	5,00	7.000,00	3,00	4.200,00	3,3000	4.620,00
143	2150	LATA	39694	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM COM 250 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CANNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	3,99	8.578,50	8,90	19.135,00	10,20	21.930,00	0,00	0,00	5,80	12.470,00	13,00	27.950,00	8,3800	18.017,00
144	2900	FRA SC	57791	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	3,99	11.571,00	4,90	14.210,00	5,95	17.255,00	0,00	0,00	5,00	14.500,00	3,98	11.542,00	4,7600	13.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.														
145	2850	FRA SC	35985	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	6,99	19.921,50	6,90	19.665,00	5,95	16.957,50	0,00	0,00	5,00	14.250,00	5,70	16.245,00	6,1100	17.413,50
146	2400	FRA SC	65631	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8,99	21.576,00	8,90	21.360,00	8,95	21.480,00	0,00	0,00	8,00	19.200,00	7,50	18.000,00	8,4700	20.328,00
147	1500	PAC OTE	41578	SUCO EM PÓ, AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 1KG.	6,99	10.485,00	8,90	13.350,00	9,95	14.925,00	0,00	0,00	9,00	13.500,00	5,44	8.160,00	8,0600	12.090,00
148	400	LTS	65634	SUCO PASTEURIZADO TIPO NECTAR DE FRUTA. SABORES UVA, PÊSSEGO E GOIABA, EM EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPAS CONTENDO 1 L.	4,99	1.996,00	7,31	2.924,00	8,45	3.380,00	0,00	0,00	5,00	2.000,00	3,78	1.512,00	5,9100	2.364,00
149	11860	KG	33994	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	7,99	94.761,40	0,00	0,00	7,90	93.694,00	0,00	0,00	7,00	83.020,00	5,94	70.448,40	7,2100	85.510,60
150	1250	PAC OTE	35156	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PREZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4,99	6.237,50	0,00	0,00	6,95	8.687,50	0,00	0,00	6,50	8.125,00	4,94	6.175,00	5,8500	7.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

151	295	UND	33993	VINAGRE DE LIMÃO, EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,99	1.767,05	5,93	1.749,35	7,95	2.345,25	0,00	0,00	6,00	1.770,00	1,30	383,50	5,4300	1.601,85
152	2500	UND	35158	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	3,99	9.975,00	0,00	0,00	6,95	17.375,00	0,00	0,00	9,00	22.500,00	5,64	14.100,00	6,4000	16.000,00
153	400	UND	42425	ACELGA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	8,99	3.596,00	0,00	0,00	11,20	4.480,00	0,00	0,00	15,00	6.000,00	4,89	1.956,00	10,0200	4.008,00
154	1835	UND	35317	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACÚCAR, CACAU EM PÓ EXTRATO DE MALTE, LEITE DESNATADO EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FONTE DE SETE VITAMINAS, EMBALAGEM CONTENDO 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	6,99	12.826,65	6,99	12.826,65	9,85	18.074,75	0,00	0,00	8,00	14.680,00	7,39	13.560,65	7,8400	14.386,40
155	90	UND	65568	ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES FEITAS EM FORNO E/OU FOGÃO, COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 133 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16,99	1.529,10	8,82	793,80	16,95	1.525,50	0,00	0,00	9,80	882,00	8,00	720,00	12,1100	1.089,90
156	1500	KG	35122	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 5KG	16,39	24.585,00	0,00	0,00	19,95	29.925,00	0,00	0,00	9,80	14.700,00	12,80	19.200,00	14,7400	22.110,00
157	400	KG	36974	AZEITONA SEM CAROCO, EM CONSERVA. EMBALAGEM: SACHÊ, PESO LÍQUIDO DE 300G DRENADO 150G	10,99	4.396,00	5,80	2.320,00	7,45	2.980,00	0,00	0,00	10,50	4.200,00	8,89	3.556,00	8,7300	3.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

158	370	PAC OTE	65574	BISCOITO, DOCE, TIPO MAISENA SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	7,99	2.956,30	6,50	2.405,00	6,45	2.386,50	0,00	0,00	6,00	2.220,00	4,27	1.579,90	6,2400	2.308,80
159	2575	PAC OTE	66826	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER DE PRIMEIRA QUALIDADE 400GR	5,99	15.424,25	6,50	16.737,50	6,99	17.999,25	0,00	0,00	6,00	15.450,00	4,45	11.458,75	5,9900	15.424,25
160	1150	PAC OTE	65576	BOLACHA DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA NA DATA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	7,99	9.188,50	6,50	7.475,00	5,95	6.842,50	0,00	0,00	6,00	6.900,00	2,85	3.277,50	5,8600	6.739,00
161	15000	KG	56618	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA, sem osso, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura aparente, sem pelanca, sem sebo, em peça ou em cubos ou iscas, conforme solicitação da secretaria, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios ou qualquer sujidade; isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem: de polietileno, deve estar intacta, ser transparente, atóxica, contendo 01 a 02 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	14,99	224.850,00	0,00	0,00	16,50	247.500,00	0,00	0,00	16,80	252.000,00	12,20	183.000,00	15,1200	226.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

162	5500	KG	65589	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, (PATINHO) COM MÁXIMO DE 15 % DE GORDURA, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NÓDOS LINFÁTICOS, APONEVROSES, CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	19,99	109.945,00	0,00	0,00	21,00	115.500,00	0,00	0,00	22,00	121.000,00	17,17	94.435,00	20,0400	110.220,00
163	2150	KG	65590	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISICÃO.	23,99	51.578,50	0,00	0,00	26,50	56.975,00	0,00	0,00	28,00	60.200,00	20,40	43.860,00	24,7200	53.148,00
164	1060	KG	65593	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, LAGARTO, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	19,99	21.189,40	0,00	0,00	22,00	23.320,00	0,00	0,00	17,00	18.020,00	13,90	14.734,00	18,2200	19.313,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

165	1000	KG	46386	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO), MANIPULADA SOB CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SÃO, INSETOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE INDIQUEM O MANUSEIO INADEQUADO NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO. A PERDA DO DESCONGELAMENTO DEVE SER DE ATÉ 15% DO PESO DO PRODUTO; PESO MEDIO DOS FILES DE 100 A 120G. UNIDADE DE COMERCIO: KG. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMÁRIA, SENDO ESTA DE MATERIAL PLASTICO ATÓXICO ONDE EVE CONSTAR: PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (FEDERAL/ESTADUAL OU MUNICIPAL CONFORME LEGISLAÇÃO). TODAS AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS E LACRADAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	39,99	39.990,00	0,00	0,00	49,00	49.000,00	0,00	0,00	22,00	22.000,00	23,40	23.400,00	33,6000	33.600,00
166	200	KG	65596	CARNE SUINA, TIPO PALETA, PICADA	9,99	1.998,00	0,00	0,00	14,90	2.980,00	0,00	0,00	18,00	3.600,00	10,44	2.088,00	13,3300	2.666,00
167	934	UND	67655	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, DE MILHO DE PREPARO INSTANTANEO, COM PROBIÓTICO PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS ZINCO, FERRO E VITAMINAS A E C. EMBALAGEM: SACHE COM 230G DE PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5,99	5.594,66	7,16	6.687,44	8,95	8.359,30	0,00	0,00	13,00	12.142,00	12,00	11.208,00	9,4200	8.798,28
168	850	UND	57458	CHAMPIGNON, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	18,99	16.141,50	12,00	10.200,00	8,45	7.182,50	0,00	0,00	10,00	8.500,00	7,93	6.740,50	11,4700	9.749,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

169	30	LTS	65598	CHANTILLY MIX, - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 ANVISA.	15,99	479,70	15,00	450,00	15,95	478,50	0,00	0,00	29,00	870,00	14,00	420,00	17,9900	539,70
170	330	UND	59319	DOCE DE LEITE DIET, EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ SACAROSE, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 220 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	19,99	6.596,70	0,00	0,00	19,90	6.567,00	0,00	0,00	15,90	5.247,00	77,11	25.446,3 0	33,2300	10.965,9 0
171	800	UND	46584	DOCE DE LEITE PASTOSO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	7,99	6.392,00	0,00	0,00	10,95	8.760,00	0,00	0,00	9,00	7.200,00	3,75	3.000,00	7,9200	6.336,00
172	1050	POT E	65604	DOCE, PE-DE- MOLEQUE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, POTE CONTENDO 50 UNIDADES DE, NO MÁXIMO 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	25,99	27.289,5 0	20,00	21.000,00	24,50	25.725,00	0,00	0,00	29,80	31.290,00	13,95	14.647,5 0	22,8500	23.992,5 0
173	870	PAC OTE	32912	ERVA DOCE, em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro, aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem com mínimo de 30 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	3,89	3.384,30	6,50	5.655,00	6,90	6.003,00	0,00	0,00	7,00	6.090,00	1,39	1.209,30	5,1400	4.471,80
174	300	FRA SC2	60371	ESSENCIA DE BAUNILHA, FRASCO CONTENDO 20ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,99	1.197,00	0,00	0,00	6,90	2.070,00	0,00	0,00	9,00	2.700,00	3,29	987,00	5,8000	1.740,00
175	190	PAC OTE	65607	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÍNTEGRA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. NO ATO DA INTEGRA	18,99	3.608,10	0,00	0,00	14,75	2.802,50	0,00	0,00	16,00	3.040,00	4,85	921,50	13,6500	2.593,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.														
176	220	UND	59267	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisae e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	6,99	1.537,80	7,10	1.562,00	8,51	1.872,20	0,00	0,00	3,60	792,00	6,50	1.430,00	6,5400	1.438,80
177	150	LAT A	66324	FORMULA INFANTIL de seguimento, à base de soja, para lactantes de 6 a 12 meses, com diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Embalagem contendo 800 g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	135,59	20.338,50	0,00	0,00	134,90	20.235,00	0,00	0,00	20,00	3.000,00	35,00	5.250,00	81,3700	12.205,50
178	350	LAT A	54279	FORMULA LÁCTEA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, COMPOSTA DE LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEOATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, , VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). EMBALAGEM CONTENDO 800 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	129,99	45.496,50	0,00	0,00	129,80	45.430,00	0,00	0,00	20,00	7.000,00	40,00	14.000,00	79,9500	27.982,50
179	1350	UND	65613	GELATINA DIET EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ISENTA DE AÇÚCAR/ SACAROSE, COMPOSTA BASICAMENTE DE GELATINA, MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAG EM CONTENDO NO MÍNIMO 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16,99	22.936,50	9,50	12.825,00	17,95	24.232,50	0,00	0,00	15,00	20.250,00	1,49	2.011,50	12,1900	16.456,50
180	400	POT E	36145	GELEIA DIET, SABORES DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SACAROSE, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	18,99	7.596,00	0,00	0,00	18,90	7.560,00	0,00	0,00	15,00	6.000,00	10,89	4.356,00	15,9500	6.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.														
181	700	UND	62213	GOIABADA CREMOSA, POTE COM NO MINIMO 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	6,99	4.893,00	0,00	0,00	7,50	5.250,00	0,00	0,00	9,80	6.860,00	5,59	3.913,00	7,4700	5.229,00
182	30	UND	65615	KETCHUP, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	7,19	215,70	0,00	0,00	7,15	214,50	0,00	0,00	9,50	285,00	5,90	177,00	7,4400	223,20
183	300	LTS	65616	LEITE DE ARROZ, COMPOSICAO/ INGREDIENTES: AGUA, ARROZ, OLEO VEGETAL, CALCIO. CARACTERISTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATOXICA E RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MINIMO 03 MESES DE VALIDADE.	19,59	5.877,00	0,00	0,00	19,60	5.880,00	0,00	0,00	22,00	6.600,00	19,90	5.970,00	20,2700	6.081,00
184	700	PACOTE	46548	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem com 400 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	18,99	13.293,00	13,50	9.450,00	18,90	13.230,00	0,00	0,00	18,00	12.600,00	14,99	10.493,00	16,8800	11.816,00
185	1200	PACOTE	67739	LENTILHA, tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plastica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	12,99	15.588,00	0,00	0,00	14,75	17.700,00	0,00	0,00	15,60	18.720,00	6,70	8.040,00	12,5100	15.012,00
186	320	KG	67484	LIMAO, TAITI OU GALEGO, IN NATURA, DE OTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. ISENTO DE RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. O PRODUTO QUE NAO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	5,99	1.916,80	0,00	0,00	4,20	1.344,00	4,25	1.360,00	7,00	2.240,00	0,00	0,00	5,3600	1.715,20
187	550	PACOTE	65620	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATOXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, PESANDO 500 G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE	3,39	1.864,50	0,00	0,00	3,38	1.859,00	0,00	0,00	18,50	10.175,00	4,25	2.337,50	7,3800	4.059,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA.														
188	1030	PAC OTE	67740	MACARRAO INTEGRAL, tipo parafuso, embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4,99	5.139,70	0,00	0,00	6,45	6.643,50	0,00	0,00	6,90	7.107,00	2,69	2.770,70	5,2600	5.417,80
189	7100	PAC OTE	33469	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	3,99	28.329,00	0,00	0,00	4,95	35.145,00	0,00	0,00	4,50	31.950,00	5,36	38.056,00	4,7000	33.370,00
190	3000	KG	67741	MELÃO PELE DE SAPO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	8,99	26.970,00	0,00	0,00	8,98	26.940,00	0,00	0,00	7,00	21.000,00	5,96	17.880,00	7,7300	23.190,00
191	60	PAC OTE	65622	MISTURA PARA BOLO, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, SEM GLÚTEN, SEM DERIVADOS DE SOJA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO 450 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	9,99	599,40	0,00	0,00	9,97	598,20	0,00	0,00	8,10	486,00	4,50	270,00	8,1400	488,40
192	60	PAC OTE	65623	MISTURA PARA BOLO, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, SEM GLÚTEN, SEM DERIVADOS DE SOJA, SABOR COCO, EMBALAGEM CONTENDO 450 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	9,99	599,40	0,00	0,00	9,97	598,20	0,00	0,00	6,50	390,00	5,20	312,00	7,9200	475,20
193	200	UND	36151	MOSTARDA, bisnaga com 255 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	12,99	2.598,00	0,00	0,00	5,50	1.100,00	0,00	0,00	7,00	1.400,00	6,65	1.330,00	8,0400	1.608,00
194	15000	KG	59543	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	14,99	224.850,00	12,50	187.500,00	17,90	268.500,00	0,00	0,00	9,80	147.000,00	9,00	135.000,00	12,8400	192.600,00
195	300	KG	32965	PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	19,90	5.970,00	0,00	0,00	9,95	2.985,00	0,00	0,00	13,00	3.900,00	12,90	3.870,00	13,9400	4.182,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.														
196	300	KG	67742	PIMENTÃO VERMELHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	19,90	5.970,00	0,00	0,00	9,95	2.985,00	0,00	0,00	13,00	3.900,00	16,90	5.070,00	14,9400	4.482,00
197	290	UND	62183	PIPOCA DOCE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G	1,29	374,10	0,00	0,00	1,20	348,00	0,00	0,00	4,50	1.305,00	1,50	435,00	2,1200	614,80
198	290	PACOTE	57446	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, SABORES LARANJA COM ACEROLA, GOIABA, MARACUJA E CAJU, PACOTE DE 1,0 KG, RENDIMENTO DE 10LT, COM ADICAO DE ACUCAR E VITAMINA C, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	6,99	2.027,10	8,90	2.581,00	9,95	2.885,50	0,00	0,00	8,00	2.320,00	5,97	1.731,30	7,9600	2.308,40
199	470	PACOTE	41577	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GROSSA, ELABORADA A A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	3.243,00	0,00	0,00	13,80	6.486,00	2,33	1.095,10	7,6800	3.609,60
200	470	PACOTE	36985	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA, ESCURA, COLORIDA COM CORANTE NATURAL CARAMELO, ELABORADA A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 500GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO.	12,99	6.105,30	0,00	0,00	14,98	7.040,60	0,00	0,00	13,90	6.533,00	6,50	3.055,00	12,0900	5.682,30
201	500	KG	65628	SALSICHA DE FRANGO, PACOTE FECHADO COM 5 KG. ,PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VACUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	69,90	34.950,00	0,00	0,00	9,70	4.850,00	0,00	0,00	65,00	32.500,00	6,97	3.485,00	37,8900	18.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

202	2500	FRA SC	67747	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco plástico transparente com 500 ml. Rendimento mínimo de 2,0 litros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data da entrega.	6,99	17.475,0 0	6,90	17.250,00	8,95	22.375,00	0,00	0,00	8,00	20.000,00	4,85	12.125,0 0	7,1400	17.850,0 0
203	50	PAC OTE	62186	UVAS PASSAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	6,39	319,50	7,84	392,00	10,50	525,00	0,00	0,00	12,00	600,00	6,56	328,00	8,6600	433,00
204	1700	UND	41977	VINAGRE branco, embalagem com 750 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	7,99	13.583,0 0	5,93	10.081,00	3,95	6.715,00	0,00	0,00	6,00	10.200,00	1,68	2.856,00	5,1100	8.687,00
205	650	KG	59312	CARNE MOIDA RESFRIADA DE BOVINO, (PATINHO)COM MÁXIMO DE 15 % DE GORDURA, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEVROSES, CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME	19,99	12.993,5 0	0,00	0,00	21,00	13.650,00	0,00	0,00	22,00	14.300,00	21,48	13.962,0 0	21,1200	13.728,0 0
206	42	UND	59297	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	3,99	167,58	4,50	189,00	7,95	333,90	0,00	0,00	8,50	357,00	3,25	136,50	5,6400	236,88
207	60	KG	59322	BACON FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	21,99	1.319,40	0,00	0,00	19,85	1.191,00	24,32	1.459,20	22,00	1.320,00	0,00	0,00	22,0400	1.322,40
208	170	PAC OTE	59304	BISCOITO, DOCE, TIPO ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSICAO BASICA(FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORD TRANS, VALID MINIM DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMB COM 800GR	9,59	1.630,30	10,78	1.832,60	10,95	1.861,50	0,00	0,00	15,00	2.550,00	8,70	1.479,00	11,0000	1.870,00
209	360	UND	35188	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, embalagem com 2 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e volume líquido.	3,99	1.436,40	5,49	1.976,40	7,90	2.844,00	0,00	0,00	6,80	2.448,00	3,96	1.425,60	5,6300	2.026,80
210	360	UND	57784	REFRIGERANTE SABOR LIMAO, EMBALAGEM COM 2LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	3,99	1.436,40	5,49	1.976,40	7,90	2.844,00	0,00	0,00	6,80	2.448,00	3,39	1.220,40	5,5100	1.983,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

211	195	UND	57443	VOLUME LIQUIDO REFRIGERANTE SABOR TUTI-FRUTI, EMBALAGEM COM 2LTS. CONTEUDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	3,99	778,05	5,49	1.070,55	7,90	1.540,50	0,00	0,00	6,80	1.326,00	3,89	758,55	5,6100	1.093,95
212	80	UND	62192	ALIMENTO COM SOJA TIPO IOGUTE, EM PEDAÇOS DE FRUTAS (MORANGO, FRAMBOESA) 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL E SEM GLUTEN. EMBALAGEM TIPO COPO COM 100 GR	9,99	799,20	0,00	0,00	9,80	784,00	0,00	0,00	8,90	712,00	4,75	380,00	8,3600	668,80
213	120	UND	35027	AMEIXA EM CALDA, LATA DE 800G	12,99	1.558,80	35,00	4.200,00	12,10	1.452,00	0,00	0,00	13,80	1.656,00	6,99	838,80	16,1800	1.941,60
214	50	LTS	57448	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO EMBALAGEM CONTENDO 01 L. IDENTIFICACAO DO PRODUT MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	8,99	449,50	0,00	0,00	8,90	445,00	0,00	0,00	14,00	700,00	3,94	197,00	8,9600	448,00
215	50	UND	57452	DOCE TIPO MARROM GLACE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	5,99	299,50	0,00	0,00	4,90	245,00	0,00	0,00	13,00	650,00	3,99	199,50	6,9700	348,50
216	100	UND	36114	GOIABADA EM BARRA, EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	5,99	599,00	6,80	680,00	4,30	430,00	0,00	0,00	8,50	850,00	5,45	545,00	6,2100	621,00
217	50	UND	59325	PALMITO DE AÇAÍ SIMPLES, EM CONVERSA, FABRICACAO NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	16,99	849,50	0,00	0,00	16,95	847,50	0,00	0,00	13,00	650,00	13,29	664,50	15,0600	753,00
218	500	KG	62196	PESECO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	15,99	7.995,00	0,00	0,00	12,40	6.200,00	0,00	0,00	9,00	4.500,00	7,45	3.725,00	11,2100	5.605,00
219	80	PAC OTE	34986	REALÇADOR DE SABOR, EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5 G.	4,99	399,20	8,10	648,00	4,95	396,00	0,00	0,00	7,00	560,00	3,55	284,00	5,7200	457,60
220	140	UND	42941	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ EXTRATO DE MALTE, LEITE DESNATADO EM PÓ E LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FONTE DE SETE VITAMINAS, EMBALAGEM CONTENDO 800 G, COM IDENTIFICACAO	13,59	1.902,60	14,00	1.960,00	16,95	2.373,00	0,00	0,00	16,00	2.240,00	13,73	1.922,20	14,8500	2.079,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				DO PRODUTO, MARC														
221	50	PAC OTE	59303	AVEIA INSTANTANEA FLOCOS FINOS 250GR	9,99	499,50	8,26	413,00	14,55	727,50	0,00	0,00	5,00	250,00	7,07	353,50	8,9700	448,50
222	300	KG	62207	CARNE BOVINA RESFRIADA, DE SEGUNDA, ACÉM, SEM OSSO, EM CUBOS SEM GRDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	14,99	4.497,00	0,00	0,00	16,50	4.950,00	0,00	0,00	16,80	5.040,00	8,49	2.547,00	14,2000	4.260,00
223	35	KG	65595	CARNE SUINA, TIPO COSTELA, EM PEDAÇOS COM OSSO	15,99	559,65	0,00	0,00	18,90	661,50	0,00	0,00	22,00	770,00	15,50	542,50	18,1000	633,50
224	60	UND	62185	REFRIGERANTE DE GUARANA LIGHT, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e outras substâncias permitidas; embalagem com 2 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e volume líquido.	3,99	239,40	0,00	0,00	7,95	477,00	0,00	0,00	6,80	408,00	6,49	389,40	6,3100	378,60
225	395	UND	65601	DOCE DE BANANA CREMOSO, POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	5,99	2.366,05	0,00	0,00	13,50	5.332,50	0,00	0,00	8,50	3.357,50	16,95	6.695,25	11,2400	4.439,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII: FORMAÇÃO DOS VALORES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, INSCRITA NO CNPJ: 15.024.128/0001-62;
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.797.967/0001-95;
EMPRESA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO - ME, INSCRITA NO CNPJ: 14.437.315/0001-05;
EMPRESA: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.166.609/0001-00;
EMPRESA: JAQUINTA & JAQUINTA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 01.357.821/0001-42;
EMPRESA: SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.578.067/0001-69.

